Juiz de Orfãos de 1851
Cid de Pindamonhangaba

4

Auto de Inventario

Inventariante
Francisca Maria Barros

Inventariado
Illm. Jose Pedro da Silva

Juiz
Andrade

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e hum aos dez dias do mez de Janeiro do dito anno nesta Cidade de Pindamonhangaba na Caza de Residencia do Juiz de Orfãos Supplente em Exercicio Thomaz Ribeiro de Vasconcellos aonde eu Escrivão de seu Cargo hei vindo ahi pelo mesmo Juiz me foi dito que da Contadoria lhe fallecia a Illm. Senhora Pedro de Barros Cabral Antipassos [illegible]

A 55

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Bonadio de Abreu"
DJ.ORF
C.060
DF.05

Juramento de Inventariante 2

Aos dez de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e hum nesta Real Cidade de Pedra manhungaba em Casa de Residencia do Alferes Joaquim de Oliveira Ribeiro Sepulveda onde eu Escrivão e Tabellião de Paz abaixo nomeado fui vindo e Compareceo Francisco de Paula Telles Barreto e sua Mulher D. Anna Gertrudes de Sepulveda moradores neste Termo e logo ahi por elle Francisco Telles Barreto em presença de mim Escrivão e das testemunhas Joaquim Telles Barreto Juiz de Paz deste Termo e Joaquim Telles Barreto abaixo nomeados e assignados me foi dito que elle Juramentado tinha de ser Inventariante dos bens que ficarão por obito de seu Sogro Manoel Telles Barreto Fallecido em o dia Vinte e Sete do mez de Dezembro do anno proximo passado e que Deferindo-lhe o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles Debaixo de Sua Palavra Real promettia dizer verdade em tudo o que lhe fosse perguntado e Sendo-lhe pelo Juiz Deferido o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles Debaixo de Sua Palavra Real promettia dizer verdade em tudo o que lhe fosse perguntado e Sendo-lhe pelo Juiz Deferido o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles Debaixo de Sua Palavra Real promettia dizer verdade em tudo o que lhe fosse perguntado e Sendo-lhe pelo Juiz

Certifico que intimei o Juramento Acima Escripto para dentro em Sinco dias Vir jurar Juramento de que fiz este Termo que assignou com o Juiz de Paz e Testemunhas Eu Francisco Telles Barreto Escrivão de Paz o escrevi e assignei

Francisco Telles Barreto

Certifico que intimei o Juramento Acima Escripto para dentro em Sinco dias Vir jurar Juramento de que fiz este Termo que assignou com o Juiz de Paz e Testemunhas Eu Francisco Telles Barreto Escrivão de Paz o escrevi e assignei

Francisco Telles Barreto

Companhia todos os bens em
dotte haja alguma
dos habitadores a pergunta e a
Conta pela Testemunha
Testemunha aprometeu
Comprir e na mesma
Audiencia declarou que
Dotte e Ilmo Joaquim R
Borges da Silveira tinha
Falecido no Dia Vinte e
hum de Janeiro do ano
no proximo passado e que
Dotte Tenha feito Testa
mento e que Deixara
tres Pardeiros Cujos
Nomes e estado e mora
dia Declarou em a
Folha dos Pardeiros e que
Queria a Companhia todos
os bens Mencionados de
as pessoas da Lei para
Contar mandou o dito
Juiz lavrar o presente
termo em que a Sigma
Com o Escrivam que
por não Saber lavrar
mandou o Juiz Pedro
Joaquim de Araujo e eu
Escrivão o Escrevi
de Ordem de Juiz

Pedro de Alcantara e Araujo
J. P. Soares
Benedito Borges de Araujo

Folha dos Pardeiros

Jose Joaquim Fabricio
Filhos Dotte, hoje tres
Anos

Testa

1 Francisca Casada com
Francisco Xavier de Castro
morador em Santa Rita
2 Maria, Casada com
Jose da Santa Silveira
qual se acha Auzente
3 e Marianna Casada com
José Bento Prangel
que por Caminho se
Acha Auzente

E para esta forma haver
o Escrivam por fei
to a Declaração dos Pardeiros e Falecido
Alferes Joaquim Borges
da Silveira para Con
star fez o presente termo

tomou por ele assignado
e eu Candido Athanasio
de Andrade Procurador que
o escrevi

Clam

Aos dez de Janeiro de
mil oitocentos e cincoenta
e cinco annos nesta
Cidade de Pindamonhangaba
e casa em que se axa
estabelecido o Juizo
ahi compareceo o Capitão
Antonio Joaquim Pinto de
Azevedo Juiz de Orphãos
deste Termo e sendo ahi
pelo Escrivão Procurador
Candido Athanasio de
Andrade foi dito que
elle Escrivão tinha
de dar vista aos Autos
de Inventario e Partilha
dos bens que ficarão por
obito de Francisco Xavier
Pinto Rangel, e que
para isso requeria
a nomeação de Partidor
e Avaliadores, e visto
o requerido pelo Juiz
nomeou para Partidor
o Alferes Joaquim Pedro
de Oliveira e para Avaliadores
o Capitão Joaquim Pinto
Rangel, que havendo notifi-

cado o Juramento
lavrou este termo
que assignou com
o Escrivão

Eu Candido Athanasio de Andrade Procurador que o escrevi

Joaquim Pedro de Oliveira

Joaquim Pinto Rangel

cado o Juramento
lavrou este termo
que assignou com
o Escrivão

Eu Candido Athanasio de Andrade Procurador que o escrevi

Joaquim Pedro de Oliveira

Joaquim Pinto Rangel

Carta

Aos dez dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e cinco annos nesta Cidade de Pindamonhangaba em casa em que se axa estabelecido o Juizo de Orphãos Procurador Candido Athanasio de Andrade Escrivão do Juizo ahi compareceo o Capitão Antonio Joaquim Pinto de Azevedo Juiz de Orphãos deste Termo e sendo ahi pelo Escrivão Procurador Candido Athanasio de Andrade foi dito que elle Escrivão tinha de dar vista aos Autos de Inventario e Partilha dos bens que ficarão por obito de Francisco Xavier Pinto Rangel, e que para isso requeria a nomeação de Partidor e Avaliadores, e visto o requerido pelo Juiz nomeou para Partidor o Alferes Joaquim Pedro de Oliveira e para Avaliadores o Capitão Joaquim Pinto Rangel, que havendo notifi-

cado o Juramento lavrou este termo que assignou com o Escrivão

Eu Candido Athanasio de Andrade Procurador que o escrevi

Joaquim Pedro de Oliveira

Joaquim Pinto Rangel

Aos onze dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e cinco annos nesta Cidade de Pindamonhangaba em casa em que se axa estabelecido o Juizo de Orphãos Procurador Candido Athanasio de Andrade Escrivão do Juizo ahi compareceo o Capitão Antonio Joaquim Pinto de Azevedo Juiz de Orphãos deste Termo e sendo ahi pelo Escrivão Procurador Candido Athanasio de Andrade foi dito que elle Escrivão tinha de dar vista aos Autos de Inventario e Partilha dos bens que ficarão por obito de Francisco Xavier Pinto Rangel, e que para isso requeria a nomeação de Partidor e Avaliadores, e visto o requerido pelo Juiz nomeou para Partidor o Alferes Joaquim Pedro de Oliveira e para Avaliadores o Capitão Joaquim Pinto Rangel, que havendo notifi-

Aos onze dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e cinco annos nesta Cidade de Pindamonhangaba em casa em que se axa estabelecido o Juizo de Orphãos Procurador Candido Athanasio de Andrade Escrivão do Juizo ahi compareceo o Capitão Antonio Joaquim Pinto de Azevedo Juiz de Orphãos deste Termo e sendo ahi pelo Escrivão Procurador Candido Athanasio de Andrade foi dito que elle Escrivão tinha

José Bento Ramalho Barbosa
nomeado Juiz de Direito
na Comarca Geral de
Cabeceiras de Pontas
e Termos, Pindamonhangaba
[illegible] de Janeiro
de 1851

Candido Alexandre de Andrade

Juramento ao Curador

Aos dez de Janeiro de mil
e oito Centos e cincoenta
hum nesta Villa de
de Pindamonhangaba em
Caza de Audiencia do Espirito
do Espirito Juiz de
Orfãos Supplente Sylvestre
ahi Empregado e Ahi
vindo Presente o Bacharel
José Bento Ramalho Barbosa
nomeado Juiz de Direito
na Comarca Geral de Cabeceiras
de Pontas e Termos
de Pindamonhangaba
por Carta de Sua Magestade
o Imperador Constitucional
e Defensor Perpetuo do Brazil
Dom Pedro Segundo
Datada aos vinte e
hum de Dezembro
do anno proximo
passado e
sendo ahi presente
o Juiz de Direito
Nomeado aquem
o dito Juiz disse
que elle Juramento
dos Santos Evangelhos
de que
Juramento

Aos dez dias do mez de
Janeiro de mil e oito
centos e cincoenta
hum nesta Villa de
Pindamonhangaba em
Caza de Audiencia do Espirito
Juiz de Direito
Juiz de Orfãos Supplente
Sylvestre ahi Empregado e
Ahi vindo Presente o
Bacharel José Bento
Ramalho Barbosa
nomeado Juiz de Direito
na Comarca Geral de
Cabeceiras de Pontas
e Termos de Pindamonhangaba
por Carta de Sua Magestade
o Imperador Constitucional
e Defensor Perpetuo do Brazil
Dom Pedro Segundo
Datada aos vinte e
hum de Dezembro
do anno proximo
passado e
sendo ahi presente
o Juiz de Direito
Nomeado aquem
o dito Juiz disse
que elle Juramento
dos Santos Evangelhos
de que

hum Juramento
mento de Lei
do Nomeado José Bento
Ramalho Barbosa
Juiz de Direito
Juramento
Tudo quanto
referido
te Delegado
Juiz de Direito
Juiz de Orfãos
Sim Prometeu Cumprir
Para Constar
presente termo
Ao que tudo
Juiz de Direito
de Orfãos
Eu

O Escrivão

Benedicto Ignacio de Araujo

Termo de Juramento

Aos dez dias do mez de
Janeiro de mil e oito
centos e cincoenta
hum nesta Villa de
Pindamonhangaba em
Caza de Audiencia do Espirito
Juiz de Direito
Juiz de Orfãos Supplente
Sylvestre ahi Empregado e
Ahi vindo Presente o
Bacharel José Bento
Ramalho Barbosa
nomeado Juiz de Direito
na Comarca Geral de
Cabeceiras de Pontas
e Termos de Pindamonhangaba
por Carta de Sua Magestade
o Imperador Constitucional
e Defensor Perpetuo do Brazil
Dom Pedro Segundo
Datada aos vinte e
hum de Dezembro
do anno proximo
passado e
sendo ahi presente
o Juiz de Direito
Nomeado aquem
o dito Juiz disse
que elle Juramento
dos Santos Evangelhos
de que

do Juiz municipal e dos
dos juizes de Paz do Termo
desta Cidade Bom Be
ne e do mesmo Juiz
municipal destes Reino e Carto
e Coadjutor Frei Antonio Rangel pe
dro Cunha Benedito
Jozé de Araujo para
afim de se Cabecamen
to acharem que mahim
e hum de Fabricio Affon
soul Pinto de Oliveira
pelos Tudenos foi dito que
se Lavrasse na pessoa
do Cidadão Antonio Alves
Cunha Moreira e Mello
que foi acito pelo Juiz
pelo Conselheiro Pre
sidente Procurador Fis
cal da Fazenda Juiz de
Paz de Araujo e pelos
Contos presentes e Este
que Lavrar apresente de
pois em que Assigna com
os Tudenos e Cunha do
Juizado e eu Cunha Alves
Cunha do Amaral Escrivão
o Escrevi que o Araujo

L. Oliveira

Benedito Joaquim de Araujo

Jozé dos Santos

Frei Antonio de Castro

6

Dou minha fé que no
Termo de Pomba Fora
de Araujo e a Antonio
Alves Cunha de
Mello para juntamente
juramento e Assinar
Os Louvados no juizado
Juntamente
13 de Janeiro de 1851

Candido Mariano da Cunha

Juramento aos Louvados

Aos trinta de Janeiro de
mil e oito Centos e cin- Juramento
Coenta anos nesta Real Cidade
Os de Pindamonhangaba
na Caza de Vereação
do Alferes Juiz de
Paz presente Supplente
em Exercicio e Juramen
tados os Louvados
acima foi Lavrado no Juramento
e Eu Cunha do Amaral
Escrivão do Juizado
nomeado e Juiz abi pre
sente os Louvados e Juiz
mio Alexandre Ramos
de Oliveira e Pompeo de
Araujo e Assim
mesmo Juiz de Paz de Araujo

Juramento do Santo Evangelho em hum livro [illegible] em que jurou e assignou digo Juramento na forma do Estilo ifz Juramento que lhe foi encarregado pelo Juiz de Direito Juramento com [illegible] Declarou em [illegible] [illegible] [illegible]

Avaliadas e avaliadas
as pela quantia de
Trinta mil Reis Cada
3$000 huma Sai

Declaro mais ams
mo Juramentado ha
ver mais mais huma
quanta de milho de plan
ta que foi Visto pelos
Arbitradores Avaliado
res pela quantia de Dez
mil Reis Como Arma
10$000 zem Sai

Ervanas

Declaro mais ams
mo Juramentado ha
ver mais mais huma
Touceira Velha de Canta
geral foi Visto pelos
Arbitradores Avalia
dos pela quantia de
mil Reis Como Arma
1$000 zem Sai

Canta de Cana

Declaro mais ams
mo Juramentado hav
mais mais huma Touc
de Tendidas de Tudo mes
timento a geral foi Vis
to pelos Arbitradores
e Avaliados pela quanti

quantia de mil Reis Co 9
mo Arma zem Sai 1$000

Declaro mais ams
mo Juramentado ha
ver mais mais huma
Leira Velha e huma de
bom Tal bem já Velha
o geral foi Visto e
Avaliados pela quan
tia de Sete mil reis
Como Arma zem Sai 7$000

Declaro mais ams
mo Juramentado ha
ver mais mais huma
Roça de Feijão e huma Cafe
zem foi Visto pelos mes
mos Arbitradores e Avaliados pela
quantia de mil reis Cada
Arma zem Sai 1$000

Declaro mais ams
mo Juramentado ha
ver mais mais huma
Trigo grande já Velho que
foi Visto pelos mesmos
Como e Avaliado pela
quantia de Dez mil reis
Cada Arma zem Sai 10$000

Declaro mais ams
mo Juramentado hav
mais mais huma Tal
penta de Cobe já ma
do e geral foi Visto
pelos Arbitradores e
Avaliado pela quan

$1000 garantia de arte anil
Reis como mangaz sai
Declaro mais ams
ser Inventariante ha
ver pouco mente duas
Canadas de farro hum
Caldeirão de ferro
Velho pelos Avaliadores
ser Avaliado pela
garantia de Ramos anil
Reis como mangaz
$1000 Sai ———
Declaro mais ams
ser Inventariante ha
ver pouco mente hum
alqueire de Latão e
geral foi Visto pelos a
valiadores Avaliado
do pela garantia de
Anil Reis como mangaz
$1000 sai ———
Declaro mais ams
ser Inventariante hum
pouco mente quatro hum
ca Velha que foi Vis
to pelos Avaliadores e
Avaliados pela gran
tia de anil Inventariante
1$200 actuais Reis como Sai
Declaro mais ams
ser Inventariante ha
ver pouco mente huma
Jarrinha comprida de
Ja Velha que foi Vista

Vista pelos Avaliadores
e Avaliada pela gran
tia de anil Reis como
mangaz sai ——— $1000
Declaro mais ams
ser Inventariante hum
pouco mente huma Ca
ldeirinha que foi Vis
to pelos Avaliadores
e Avaliada pela gran
tia de anil Reis como
mangaz sai ——— $1000
Declaro mais ams
ser Inventariante ha
ver pouco mente hum
alqueire de Latão
ja geral que foi Visto
pelos Avaliadores e
Avaliada pela garantia
de anil Reis Inventariante e Ac
tuais Reis como mangaz
sai ——— 1$200
Declaro mais ams
Inventariante haver
pouco mente duas facas
e dois Espadins Velhos
que foi Visto pelos A
valiadores e Avaliados
tudo pela garantia de anil
Reis Inventariante e Actuais
Reis como mangaz sai ——— 1$200
Declaro mais ams
Inventariante haver

vente mente huma cha
ra com garfo que foi
visto pelos Avaliadores
e Avaliada pela quan
tia de mil e quatro
centos reis como asnam
1$200 que sai _____

Declaro mais o mesmo
Inventariante haver no
dito monte huma jarra de
louça de prata huma Campa
inha e huma Cartilha
velha que tudo foi visto
pelos avaliadores e
Avaliado pela quan
tia de mil Cem outo
1$600 reis como asnaga sai
Declaro mais o mesmo
Inventariante haver
neste mesmo monte huma Co
lher e garfo de prata já
velhos que foi visto pe
los Avaliadores e Ava
liado pela quantia de
tres mil reis como a
3$000 mesma sai _____

Declaro mais o mesmo
Inventariante haver no
dito monte huma mesa de
pau com gaveta que foi
visto pelos avalia
dores e avaliada pela quan
tia de cinco mil reis
5$000 como asnaga sai

Declaro mais o mesmo
Inventariante haver no
dito monte huma Espada
com Copo de prata que
foi visto pelos Avalia
dores e avaliado pela
quantia de dois mil reis
2$000 como asnaga sai

11

Declaro mais o mesmo
Inventariante haver no
dito monte huma Espada
de prata com Copo que
foi visto pelos Avalia
dores e avaliado pela
quantia de quatro
mil reis como asnaga
que sai _____ 4$000

Declaro mais o mes
mo Inventariante ha
ver neste mesmo dois
Agoias que foram visto
pelos Avaliadores e a
valiadas pela quantia
de dois mil quinhentos
e quinta reis como as
naga sai _____ 2$550

Declaro mais o mesmo
Inventariante haverem
dito monte huma Lam
pada de prata huma Cuia e
huma Espada tudo já ve
lho que foi visto pelos
Avaliadores e Avaliado
pela quantia de mil
reis como asnaga sai 1$000

Declaro sai o mesmo
Inventariante haverem
dito monte huma pistola ve
lha que foi visto pelos
Avaliadores e Avalia
do pela quantia de mil
reis como asnaga sai 1$000

Declaro mais ao
Inventariante hum es
te mente dous Sovas ba
cas com armação de
gaio forão Vistas pelos
Avaliadores e Avalia
das pela quantia de
Cinco mil reis como a
11$000 mesma sob ———

Declaro mais ao
Inventariante hum es
te mente dez tatus de
pagar que forão Vistos pe
los Avaliadores e Ava
liados pela quantia
de oito mil Oito Centos reis
11$000 como mesma sob ———

Declaro mais ao
Inventariante hum es
te mente hum pipo de
tres pipas que forão Vistos
pelos Avaliadores e
Avaliado pela quanti
a de hum mil reis
11$000 reis como abaixo sob

Declaro mais ao
Inventariante hum es
te mente hum Catre de
Vinhatico que forão Vistos
pelos Avaliadores e Ava
liados pela quantia de
trinta mil e Oito Centos reis
31$200 como mesma sob ———

Declaro mais ao
Inventariante hum dito

dito mente hum par
de Galhas de ferro ja
vezadas que forão Vistas
pelos Avaliadores e
Avaliadas pela quantia
de dois mil reis como
mesma sob ——— 2$000

Declaro mais ao
Inventariante hum es
te mente hum Cadeira de braços
de vezadas que forão
Vistas pelos Avaliado
res e Avaliada pela
quantia de oito centos reis
Centos reis como mesma
sob ——— 1$600

Declaro mais ao
Inventariante hum dito
mente hum Cofre de
Pao preto que foi Visto
pelos Avaliadores e
Avaliado pela quantia
de dois mil e quinhen
tos reis como mesma
sob ——— 2$500

Declaro mais ao
Inventariante hum
mente hum
Chapeo de sol ja ve
lho e hum Cha
peo de Sol
preto Velho que
foi Visto pelos Avalia
dores e Avaliados pela
quantia de mil reis
como mesma sob 1$000

Declaro mais ao mesmo
Juramentado haverem
te mente huma vez fei-
tolhas que fazem Mista
Justiça Avaliadas e nos
Juradas pelo juramento
de que tratamos e nos
Store assignamos Sai

Declaro mais ao mesmo
Juramentado haver
mente mente huma
Sorte de Terras no alto
Do Serro que foi julga
Avaliadas na Avalia
pela garantia de Auto
e Cincoenta mil reis
150$000 Como assignou Sai
Depois disto Logo hoje
Acto Juramentado foi
feito e Concluso o Auto
e Avaliação a que tudo
me Remeto Do que
Como Escrivão Jurado
o Escrevi e assignei
Auto Juramentado foi
por mim Escrivão
nesse acto nomeado
e Juramentado Pago Custas
Antonio de Oliveira e
eu Alexandre Antonio
Dias de Andrade Escri-

Comarca de Ouro Preto
Jozé Toledo Juiz de Direito da Comarca
Antº Moreira de Sá Menezes

Logo no mesmo dia mes
Hora e lugar foi feito
Juramentado e dado
a Avaliação as Datas
geraes neste Auto
feito pela forma seguinte

Datas Geraes

Declaro o Juramen
tado atras nomeado e
este mesmo Juramen
tado de Avaliador
Agarantido e hum Auto
Juramentado e atentado
que me foi dado como
nesse Sai 150$000

Declaro mais o mesmo
Juramentado atras
Nomeado e este mesmo Ju
rado de Avaliador e Juiz de
garantia de Auto e
Juramentado que me foi
dado como a mesma Sai 200$000

Declaram mais outrosim
Inventariante retro a
Dona a dita Senhora Bento
Alves de Oliveira Dona
Inventariante Diogo de Araujo
Pequeno de Vasconcellos e
Antonio Luiz Pinto Gomes a
2$000 mesma Loi ———

Declaram mais outrosim
a mesma Inventariante
Senhora dita retro a de
ver a referida Inventariante Jo
sé Dias de Araujo a
quantia de Vinte cinco
mil e Duzentos reis Dous
25$200 mesma Loi ———

Declaram mais outrosim
Inventariante retro a
Dona a referida Antonio
Gomes Dias de Araujo
Pequeno de Vasconcellos e
Duzentos mil Reis Quatro
centos e Sessenta Reis Dous a
1$460 mesma Loi ———

Declaram mais outrosim
a mesma Inventariante retro
a dona a referida Inventariante Jo
aquina Maria Augusta
de Oliveira mil Reis em
5$000 mesma Loi ———

Declaram mais outrosim
Inventariante retro a
Dona a referida Inventariante Jo
sé Dias de Araujo Pequeno
de Vasconcellos e Quatro
mil e Duzentos reis Dous
mesma Loi

Declaram mais outrosim
Inventariante retro a
Dona a referida Inventariante Jo
aquina Maria Augusta de Oliveira
Dous mil Reis Dous
mesma Loi ——— 2$000

Declaram mais outrosim
a mesma Inventariante re
tro a dona a referida Inventariante Jo
sé Dias de Araujo Pequeno
de Vasconcellos e Cinco mil Reis Dous
mesma Loi ——— 10$000

Declaram mais outrosim
a mesma Inventariante re
ferida retro a dona a referida Inventariante Jo
aquina Maria Augusta de Oliveira
Dous mil Reis e Quatro mil
Reis e Quatro Vezes de
Reis em Outra Quatro
centos mil Reis que tudo faz
a quantia de Quatro e
Dous mil Reis Dous a
mesma Loi ——— 25$000

E para este fazer Termo e
Inventariante foi feito
a Despesa do Dinheiro
do Inventariante para Constar
Eu Diogo Pequeno de Vasconcellos
que a Segui Dou e Jun

Joam a Segrando arroge
se Sumptuariamente pa
ra sua Sabia Snr Candida
Margarida de Abreu
e Snr Candido Moreira
de Sá e Andrade Manoel
de Sá e Gonçalves
de Toledo
Candida Margarida Oliveira

Candidos Pereiras
Declaram q Sumptua
riamente Com este mon
te a Quantia de Sete
centos mil reis q Sabe
mandar em Escravos
segurantes de Conto e
Por mil reis sujeito a
Seus Bens Comprados
pelo Inclusos Stefano Le
ite e seus Annexos
Sei 700$000

Declaram mais eles
em Sumptuariamente se
Sua Mãi este mon
te a Quantia de Sete
centos mil reis q Sabe
mandar em Escravos
segurantes de Conto e
Por mil reis sujeito a
Seus Bens Comprados
pelo Inclusos Stefano Le
ite e seus Annexos
Sei 700$000

Declaram mais eles
em Sumptuariamente haver
Hoje Dous este mesmo

mente a Quantia de
Mil reis q Sabe mandar
em Escravos 1:000$000

Declaram mais eles
em Sumptuariamente de
ver este mesmo a Quan
tia de Mil reis q Sabe
mandar em Escravos
Por mil reis sujeito a
Seus Bens Comprados
pelo Inclusos Stefano Le
ite e seus Annexos
Sei

Diz Francisco Antonio de Almeida, Procurador bastante pelo Procurador Candido Mendes de Oliveira, que o finado Leonel Pedroso da Silveira lhe fechou devendo a quantia de Rs 211$305 por credito que dou de forma - pel que cumpre de seus bens tanta dor auto segun do manda pelo de Comercio que junto apresa e como de direito procedendo Juramentado por elle juro por Deus nosso Senhor

Nada. requerido
respondendo ao Exmo
Juiz de 14 de Janeiro de
1851

O Toledo

Diz o Reo que responde pelo mesmo por elle mandado jurar tem ao auto para nelle haver de ser julgado bom pagamento da dita quantia que a elle se opoem

E R. Mce

Vistos

Vistos, Juntada

Aos quinze dias do mez de Janeiro de mil oitocentos cincoenta e hum annos nesta Cidade de Pindamonhangaba em meu Cartorio e Audiencia onde eu Escrivão abaixo nomeado vim, e sendo ahi presente o Requerente do Commissario que tudo do documento abaixo escrito, comigo Escrivão abaixo nomeado vim, e sendo ahi presente o Requerente do Commissario que tudo do documento abaixo escrito, comigo Escrivão abaixo nomeado

O Toledo

Japonise Justiça Pindamg 14 de
Janr de 1851

Testo

João Baptista de Nogueira Pinna
Concordo com a Reposta de Sima Pindamg 14
de Janr de 1851 Franco Vier de Castro

Com
Do Comarca de Sima
ma Pindamg 14 de Janr
de 1851

Jozé Victor Sontag Escr.

Mmo Snr Tabellião de Publico Notas

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO, QUE FAZ Fran
cisco Monteiro de Amaral

Nos

Que se [illegible]

Senhor.

SAIBÃO quantos virem o presente Instrumento de Poder, e Procuração bastante, geral, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de mil oitocentos e cinquenta
no Districto de Santo [illegible]
Cidade de Guaratinguetá
[illegible] Cartorio
[illegible] Francisco Monteiro de Amaral
[illegible] desta Cidade

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que ~~por meio de Instrumento de Procuração, que em Direito nomeará, e constituia por seu bastante Procurador~~ Juiza outras por mim assignadas com Judiciaes tudo quanto a Sr. Outorgante estão adver por Credito e contas de Livros no Termo e as Cidades de Bendamirangaba Itambate e mukuri por seus bastantes Procuradores aos quaes e a cada hum delles ao Juiz de Direito e Juiz Municipal, Promotor Publico, Juizes Municipaes, Supplentes, Escrivães, Tabelliães, Officiaes de Justiça, Advogados, Solicitadores, Partes, e Testemunhas destas Cidades, e mais Cidades, Villas, e Povoações deste Imperio, e fora delle, a quem este for apresentado, e pelo theor delle requerido, lhes confere, e outorga todos os seus poderes, por Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis, e crimes, movidas e por mover, em que for Auctor, ou Reo, em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular, ou Ecclesiastico. Arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas, que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, dinheiros de cofres publicos, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas, licitações, e relicitações, e dar

quitações, como se lhes pedirem; citar, e demandar a seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de huma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua alma de calumnia, decisorio, e supletorio, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, produzir, e contraditar testemunhas, dar de suspeito a quem o for, ouvir despachos, e sentenças appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar ate maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros, e revogal-os ficando-lhe esta em seu vigor. E farão ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contraprotestos, dar, e tomar contas a quem compettir, tratar de conciliação, para o que lhe dou os poderes illimitados assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fóra delle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem de sua justiça, com livre, e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se cada hum fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os seus Procuradores, a quem releva do encargo da satisfação que o direito outorga. E de como assim o disse, de que dou fé, faço este Instrumento que assigna com as Testemunhas abaixo o Juramentado Joaquim Gomes Guimarães e eu Antonio Felicissimo de Moraes Tabellião que o escrevi e assignei em Publico e Raso

Em Test.ª de Verdade

Joaquim Gomes Guimarães

Franc.º Monteiro do Amaral

Patricio Gomes Guimarães

Joze Jacinto dos Sts.

Illmo Sñr Provisão de Publicas Nota 15

N.º 1.º 16.º

Pg Cento e quarenta reis de Sello

Collectoria de Pont.ª 15 de Junho

de 1851

Pereira Oliveira

Attesto a Francisco Monteiro do Amaral, porque que V.ª vendo o auto de testemunhas que tem com o Juramentado Manoel Pedroso da Silveira, lhe passe por sentença a Carta de Credito que junto lavrada no auto.

E.R.M.ce

Antonio Felicissimo de Moraes Tabellião do Publico Judicial e Notas deste Estado de Minas

Certifico que reconheço ser a letra, e sinal do Tabellião retro que contra o Juramentado Manoel Pedroso da Silveira move Francisco Monteiro do Amaral uma menor a folhas, hum de que a dita Carta de Credito he fiel, e fiz aqui a presente = Declaro que o Juramentado Joaquim Gomes Guimarães do Monteiro do Amaral é quantia de Quarenta Mil reis que lhe tem emprestado Manoel Pedroso da Silveira, quando for procedente de outro igual quanto que lhe tem Pedro Pedroso Juiz Ordinario

Credito

Transporte de Somas ... $ 40$380

2	Cs. de Chart. de Cobija fs.	350	3$240
3	Carros de Chiras	" "	$300
1	Chs. de Chas Dos	" "	$980
2	Lanzas de Cerca dolores	$80	$950
2	Vs. de Algodon largo	" "	$800
1	P. de Altura de S.	$50	$600
1	Bot. de Cobija	" "	$630
2	Cs. de Pipas de Cerca	" "	$950
1	Carga grande	" "	$950
2	Vs. de Cordon bramo	$50	2$240
4	Barra de Cobija grde.	" "	$650
1	Carretilla	" "	$120
1	Jaca de Cabo de cera	" "	$240
1	Pot. de Altura fs.	" "	$320
1	Jg. de Vs. de Pescados fs.	" "	$4000
2	Vs. y 1/2 de Cordon largo	" "	$950
1	Vs. y 1/2 de Cera	" "	$480
	Jg. de Vs. de S.	" "	$600
12	Vs. y 1/2 de Algodon	1 "	$150
1	Bulto	$32	4$080
1	Bretle grde.	" "	$320
8	Ds. fundas pequeñas	" "	$640
1	Carga pequeña	$80	$600
1	Chapas de Sombrero, Bramo	" "	$950
1	P. de Altura	" "	5$000
1	Cofres	" "	4$800
1	Pipa bramo Real	" "	$920
1	Cs. de Chart	" "	$480
1	Pa. Pantalon	" "	$600
	3/4 de Cera	" "	$730
2	Jg. de Vs. de Algodon	" "	$940
5	Sombrillas	$20	$850
	Petaca	" "	$670
1	Vs. de Jut. verde	" "	$600
	Jg. de Cart. de Jug. de Cristal	" "	$800
1	Cs. de Pescado	" "	1$320
2	Vs. de Algodon	" "	$600
1	Pa. Pantalon de Terlong	" "	$700
1	Jg. de Vs. de Sombrero	" "	2$000
		$600	1$880

Somas ... 79$890

Transporte de Somas ... $ 79$890

2	Vs. de Algodon largo	$350	$720
	Jg. de Vs. de Cera Jurado	" "	$320
3	Barras de Cobija	" "	$120
1	Bulto	" "	$320
	Jg. de Cera	" "	$150
1	Cofre de Cera	" "	$600
	Somas despachadas en guia de		89$930
	Aduana de 1831 hasta 1832		
	Segun guia num. 19 de Junio de		
	1837 Q. Siguen		
6	Cs. de Sitio pinto y sombreros		18$000
1	Jg. de Vs. de Jurado	$400	$320
8	Cs. de Chart. Jug. en Cera	$80	2$880
1	Bs. de Petaca pinta	" "	$80
1	Pavetinas	" "	$60
1	Vs. de Jurado pinto entero	" "	$320
1	Jg. de Vs. de Sit. pinto largo	" "	$500
	Jg. de Bs. de Petaca	" "	$100
2	Pavetas de 1		
	Jg. de Jug.	" "	$120
	Petaca	" "	$120
	Aguadita	" "	$120
	Petaca en embalaje de	" "	$120
9	Barras de Cobija pinta y ordinaria	" "	$360
	Jg. de Barras grandes	" "	$150
	Cadenas	" "	$150
1	Vs. de Jurado de Sitio largo	" "	$4000
1	Lanza	" "	$200
1	Vs. de Sit. verde	" "	$150
2	Pavetas	" "	$120
2	Cerros de Cobija	" "	$120
	Petaca pinta	" "	$120
5	Vs. de Sit. larg	$320	$1600
	Jg. de Petaca	" "	$200
1	Pavetta	" "	$120
1	Bs. de Sit. verde largo	" "	$320
	Petaca	" "	$120
6	Pretas	$100	$600

Somas ... $ 118$800

Transporte de Somma Rs 124$600
6 Coroas de Cattharro — — — 1$200
1 Pol de Cordeiro — — — $200
1/2 d Vitella — — — 1$000
Vitellos — — — $200
Cordeiros e agnathos — — — $440
Jp 1/2 de Cabritos vindos — — — $050
4 Coroas de Colgadas — — — $080
4 Jp 1/2 de Bacalhau — — — $500
2 Cortiços de Pimenta — — — $040
1 Co de Bacalhau — — — $600
1 Co 3/4 de Pannos a Quel Chan — 45$000 — 5$990
2 Co Jp de Olinda — — — 6$000 — 1$000
1 Novelinhos — — — $040
1 V.a de Vinho — — — $400
1 Talha de pipal — — — $020
2 Jp 1/2 de Atum — — — 4$000 — 1$000
1 Novelinho — — — $020
7 Jp 1/2 de Chapt. branco Varias cores 350$ — 2$700
3 V.as de Cera — — — 1350$ — 1$080
1 Lanço de Alcatruz — — — $480
1 Tirouro — — — $320
2 Novellos — — — $080
1 V.a de Cera — — — $320
1 V.a de Pedrinhas Chinelas — — — $800
1 Jp 1/2 de Atum — — — $980
Jp 1/2 de Cera — — — $100
1 Novelinho — — — $030
1 V.a 1/2 de Algodão Branco — 4$800 — $840
5 Co de Chinellas — — — 1350 — 1$500
151$700
Somma de fima nada de Atraz
por huma 1/2 folha — 77$600
Somma 1/2 folha 74$640

23 de Maio 1837 Os Jz. Alf.o Leonel
Pedroso de Albuquerque compra a Fran.co
Alz.do de Atr.a os Seguintes
10 V.as de Algodão — 12$ — 2$400
2 Jp de Atum branco — 4$ — $800
6 Novellos de 1 — — $120
1 Lanço de Alcatruz de 25 Alcatruz — 1$000 — 1$000
3 Co de Atterinado — 1500 — $600
Somma a Conta de 1.a Letra 9$920

Transporte da Somma da Conta
de Jz. Leonel Pedroso de Silva — — 9$120
4 Co de Chinellas de 1.a — — 1$600
12 V.as de Vinho — — — $200
Somma total da Conta junta — 10$920
Leonel Pedroso de Silva 1.a e 2.a Conta
Com a Somma de 2.a Conta de Fran.co
Jz. de Mir.a Pinto Vianna e Sim 13$740
Somma total em Rs 24$660

Guar.a 6 de Junho 1850
Fran.co Alz.do de Atr.a

N.o 48.

P. Custos entrego a Letra de hoje
P. Alfo Collectoria de Pond.a
15 de Junho de 1851

Nº 3 = 1$500 réis de Sello
Pague-se cento e cento réis de Sello
Póvoa de Penafiel 14 de Junho de 1851

Pereira Oliveira

Importancia das Custas Feita nos autos de Libello que contra o Falecido Lionel Pedroso da Silva move o Snr Francisco Monteiro de Amaral
a quantia de 5$220

Penafiel 19 de Junho de 1851

O Escrivão Interino do Juizo Snr Monteiro
Offerece a Verdade era declarado
Antonio Felicissimo De Moraes

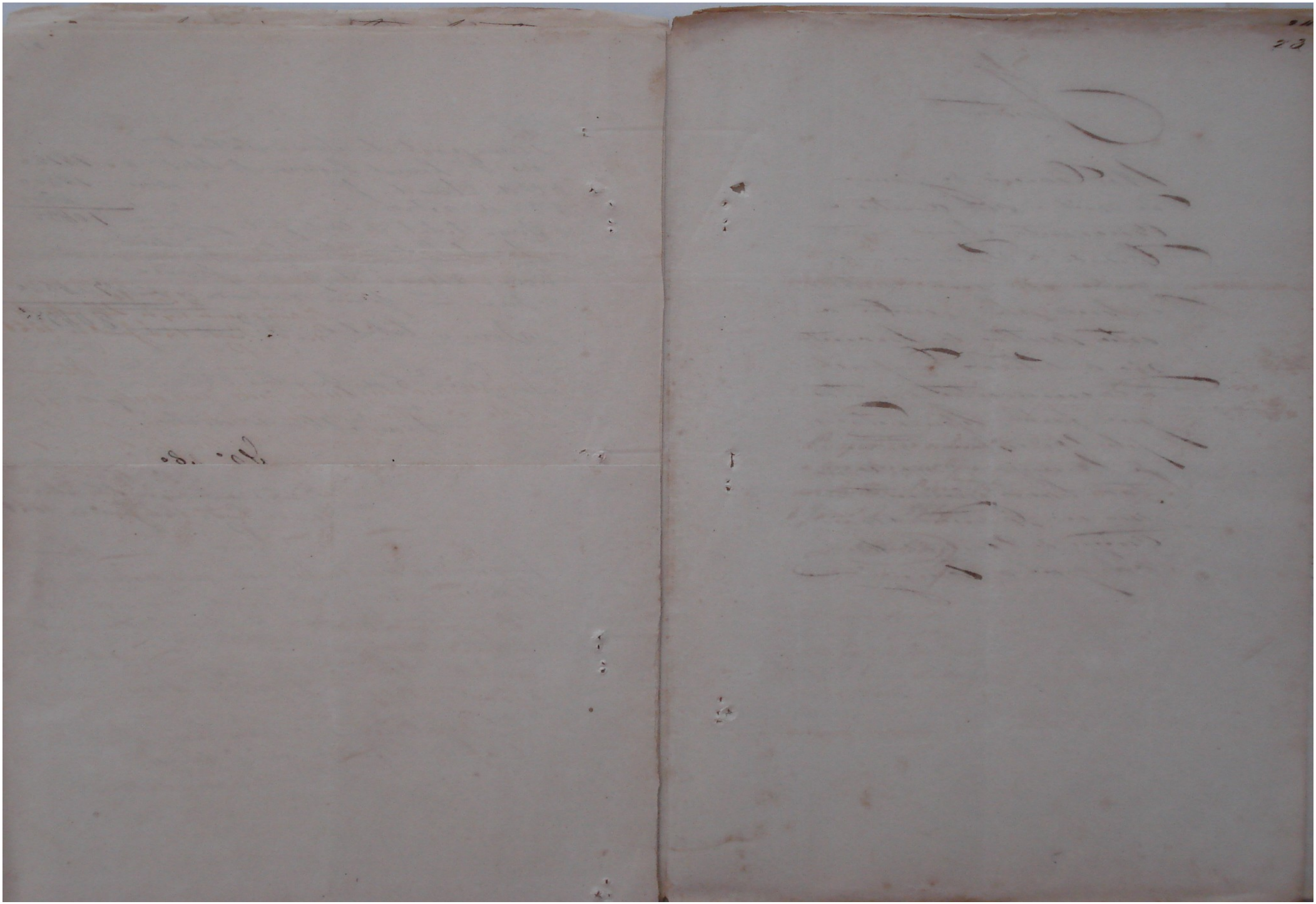

Juntada

Aos [illegible] de Janeiro
de mil e oito centos e
cincoenta e hum anos
Cidade e Pindamonhangaba
Juiz em seu Cartorio
e Audiencia ahi juntou a
esta Petição de Segunda
via a Justiça Despacho
e documentos juntos
que fazem Apensados
pelo Oficial Jeronimo Ferreira
de Oliveira que tudo
fez escrever e assignou
Eu [illegible] Escrivão
Carlos de Oliveira de Faria
Vasconcellos que o escrevi

1

Juiz Municipal e Orphãos

Diz Adrianno Jorge D'Abreu
Pedro Antonio dos Santos que o Escrivão
Alferes Ernesto Rodrigues Pereira Leite
tem Penhorado o quinto [illegible] como
se [illegible] Escravo que pertence
como Cabeça de Casal da Herança
Como consta do Auto [illegible]
E. Mce Juiz mandar tomar [illegible]

Respondão os Curadores
a Curadoria geral
nos Autos. Pind.a 15
de Janeiro de 1851

L. B. Toledo

Nenhuma duvida
ponho no q' alega o Supp.e
Pindamg.a 15 de Janeiro 1851
Bernardo Jorge de Abreu
Curador

Concordo com a Resposta
supra Pindamg.a 15 de
Janeiro de 1851
Francisco Xavier de Castro

Com todo o Cumprimento
o Supp.e Pinda.a 15 de Janeiro de 1851
José dos Santos Lisboa

Sabbado 17 do Corrente
[illegible] Juiz [illegible]
[illegible] Autos [illegible]
[illegible] Escrivão [illegible]
[illegible] Juiz [illegible]
[illegible] Escrivão

Junta da

Vila de Arcos de Jamin
e mil e oito centos e
cincoenta chamada
Cidade de Pindamonha
gaba em seu Termo
pelo Juiz de Paz Jun
tos a sala Mandou
Juramentar o Cidadão
Joaquim Vieira e
o Despacho do Ofício
Supra Juiz de Paz
pessoa Suplente em
Exercicio e Presidente
Camara de Pindamo
tos e para Constar
to o que Tudo se de
Mandou fazer Termo
Cumpriu Eu Joaquim
Vieira Escrivão que
o Escrevi e Assinou de
Ofício e Escrivão

Junta

Aos quinze dias do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta hum nesta Cidade de Pindamonhangaba em casas de Residencia do Juiz de Paz Presidente abaixo Juntos a elle Mandou o Juiz de Paz Juramentar a Testemunha Joaquim Vieira e o Despacho do Officio Supra Juiz de Paz pessoa Suplente em Exercicio e Presidente Camara de Pindamonhangaba Eu Escrivão que o escrevi Mandou fazer Termo Cumpriu Eu Joaquim Vieira Escrivão que o escrevi e assinou de Officio e Escrivão

57

Junta

Aos quinze dias do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta hum nesta Cidade de Pindamonhangaba em casas de Residencia do Juiz de Paz Presidente abaixo Juntos a elle Mandou o Juiz de Paz Juramentar a Testemunha Joaquim Vieira e o Despacho do Officio Supra Juiz de Paz pessoa Suplente em Exercicio e Presidente Camara de Pindamonhangaba Eu Escrivão que o escrevi Mandou fazer Termo Cumpriu Eu Joaquim Vieira Escrivão que o escrevi e assinou de Officio e Escrivão

Respondeo o Juiz
e Curador Pind.a
aos 15 de Janeiro de 1851

Nenhuma duvida
ponho sou alga adoptt.
Pindamg.a 15 de Janeiro 1851
o curador
Benedito Jose Duarte

Concordo com o Disposto
o Juiz Pindamg.a 15 de
Janeiro de 1851 Presidente abaixo

Concordo com o Disposto
o Juiz Pindamonhangaba 15 de Janeiro de 1851
Joze dos Santos Cotia

Joaquim Vieira
Escrivão

Nº 3 – 16

Pz. cinto e cuatro reis de
Pello Collectoria de Pinh.
15 de Janr.o de 1851

Visto
Mont.

Juntada

Aos dezasete de Janeiro de mil e oito Centos e cinco Conta Sessenta e hum Data de Pindamonhangaba em meu Cartorio e Audo ahi juntou e este Autos a Petição de Jose dos Santos Cezar Com o Despacho Sello proferido pelo Ouvidor Geral Joaquim de Oliveira e Sua junta Com os de Almeidas Audo ordenado Seguir o que Constar Como Sempre Costuma Eu Antonio Alves Ribeiro Escrivão de Orfãos e Geral de Orfãos e Ausentes o escrevi

Diz Jose dos Santos Cezar na qualidade de curador do Falecido Thomas Ribeiro da Silveira, que este como he notorio era viuvo de sua mulher Anna Costa de Toledo, não pagou as despezas que era constituido Cumprindo de hum em conta de sua legitima a quantia de 196$656 da qual descontando a despeza de 168 que o dito inventariante pagou de custas, que lhe cabirão por rata, de sinco casas de inventario fica cada 180$560 e Sendo os mesmos casados sob o estado a pena de poderem ao inventario de falleceo Leonil, mas Pede a Sepultura

Respondão os Herdeiros e Curador Pindamonhangaba 17 de Janeiro de 1851

Toledo

E Vendo o Supplicante o alegado Despacho Pindamonhangaba 17 de Janeiro de 1851
Antonio Vieira de Castro

Nenhuma duvida tenho em que alegado seja Pindamonhangaba 17 de Janeiro de 1851
O Curador
Benedicto Jose de Almeida

Diz o Supplicante que tendo sido Citados os herdeiros para o inventario e Sendo o Supplicante Curador nomeado, e Sendo Sua Mulher Herdeira, e Sendo Sua Mulher Casada com o Supplicante

Justiça — Rio de Janeiro 17 de Janeiro
de 1851

O Collector
João Baptista de Nazareth Pereira

Secretaria de Justiça — Rio de Janeiro 17 de
Janeiro de 1851

O Curador Geral
José Bapta de Vieira

Lhe tinha sido pelo Thesoureiro
Geral dos Santos Lugares, e tem em seu Mo-
der.

E mando ao Escrivão da Mesa
Escrivão interino do Officio em
Vida de Rio de Janeiro hoje
este Termo.

Eu Escrivão que escrevendo o Auto
de Inventario que se procedeu
pelo fallecimento de Donna Ma-
ria Luiza de Paiva vide este of-
ficio tirar a Certidão neste of-
ficio e huma vez achei-
se o seguinte = Pagamento
feito ao Coronel Senhor José dos
Santos Lugares de sua Legitima
da quantia de hum conto
cento e setenta e dous mil
oito centos e setenta e dois réis
co réis como abaixo se mos-
tra = Hum conto cento e 1:162$745
sessenta e dous mil setecentos
e quarenta e cinco réis, para
pagamento de sua legitima
que lhe tocou do que o Inven-
riante pagou por seu procu-
rador Manoel Luiz de Sá
Cunha do Rio Grande
do Sul, como consta
pagamento a que me
tenho e hum conto cento e

reis, cuntas e vinte e seis reis co-
mo a margem mostra ——— 20$666

Haverá mais hum moleque de-
nominado Jose dos Santos Leite, para
pagamento de sua legitima
em parte do valor do Escravo
de nome Mathias, na quan-
tia de cinco centos e trinta
reis como a margem mostra ——— 33$333

Haverá mais
hum moleque denominado Jose dos
Santos Leite, para pagamen-
to de sua legitima em par-
te do valor do Escravo Marce-
lino mulato a quantia de
trezentos e vinte
reis como a margem mostra ——— 3$320

Haverá mais
hum moleque denominado Jose dos
Santos Leite, para pagamen-
to de sua legitima e cabra
que foi de Jose Caetano
a quantia de trezentos mil
reis como a margem mostra ——— 300$000

Haverá mais
hum moleque denominado Jose dos
Santos Leite, para pagamen-
to de sua legitima em par-
te do valor da escrava que
foi de Joaquina Barbara
nesta inclusa a quantia
de cento e trinta e
oito mil reis como a mar-

margem mostra ——— 138$000

Haverá mais hum moleque
denominado Jose dos Santos Leite,
para pagamento de sua legi-
tima no que deve ao monte
Jose Garcia de Toledo, a quan-
tia de cento e vinte e quatro
mil reis como a margem de-
mostra ——— Haverá mais 124$000
hum moleque denominado Jose
dos Santos Leite, para pa ga-
mento de sua legitima no-
que deve Luiz Baptista, a
quantia de setenta e qua-
tro mil reis como a margem
mostra ——— Haverá mo- 74$000
leque denominado Jose dos-
Santos Leite, para pagamen-
to de sua legitima no que
deve ao monte João Monteiro
do Amaral a quantia
de quarenta e dois mil reis
como a margem mostra ——— 42$000

Haverá mais hum moleque
denominado Jose dos Santos
Leite, para pagamento de sua
legitima no que tem de to-
por o Juiz, trinta e quare-
ta de cento noventa e dois
mil quatro centos e cin coenta
reis reis como a margem de-
mostra ——— Haverá mais 196$466

861 mais outro tanto Coher deiro Jo-
ze dos Santos Leitor, para pa ga-
mento de sua Legitima nas tor-
ras do Alto da Serra aquantia
de Cincoenta mil reis como
50$000 amor gue tanos tra-
Soma o tal pagamento feito ao
Coher deiro Jose dos Santos Le-
zor, aquantia de hum conto
cento e sesenta e dous mil se-
tecentos e setenta e cinco
reis como amor gue tanos-
1:162$775 tra ——— E posto isto foi mua
hoc uno dito Ministro e
Partidor, este pagamento
por findo e para constar la-
vro este termo em gue assi-
gna dito Ministro Partido
res e as Testemunhas Marcond-
es de Oliveira, Escrivão gue o
escrevi = O Poder Judicial =
Antonio Marques Vilella =
João Caetano Barbosa = Nada
mais constava e declarou
os ditos pagamentos gue
aqui bem e fielmente pas-
sei por este meo dito Cartorio
de tudo dou fe. Eu Francisco
Marcondes de Oliveira gue
passei e escrevi e conferi e assignei

Conferido
Oliveira

Nesta Cidade Real de Ri-
de Janeiro hoje aos vinte e
seis de Março de mil oito se-
tos e cinco anos - eu Francisco
Marcondes de Oliveira Escri-
vão interino do Orfanato que o
escrevi conferi e assignei

Francisco Marcondes de Oliveira

Conferido
Oliveira

N. 2 - 48°
P. Gusto antos e alves
Vig. do S. to Collatorio de
Port. 14 de Junho de 1861

Vist. C. N.
Oliveira

Juntada

Nesta diligencia de Janeiro de mil oitocentos cincoenta e cinco nesta cidade e cartorio do Juizo de Direito e Orfãos onde se achava o Doutor Juiz de Direito e o Escrivão do Cartorio commigo Escrivão adiante nomeado e sendo ahi apresentado o Inventario por fallecimento de Manoel Victorino da Silveira Pinto a que para constar lavrei a presente termo em que assignou o Doutor Juiz de Direito Escrivão do Juizo e Orfãos

Diz Francisco Vieira de Castro Cabeça de Casal do Inventario do Casal Victorino da Silveira Pinto que para dar principio ao Inventario e Partilhas dos bens deixados por fallecimento de Manoel Victorino da Silveira já fallecido portanto requer

Recebido

Respondão os Interessados em 17 de Janeiro de 1851

Nenhuma duvida ponho na divida que allega o Supp. Pindamg. 17 de Janeiro 1851
O Curador
Benedicto Jenny de Abreu

Nada tem que oppor a divida que allega o Supplicante e portanto Deferido para que se proceda a Inventario e Partilhas

Porto de Pindamonhangaba 17 de Janeiro de 1851
Jose Bonifacio de Andrada e Silva

Como Cabeça de casal requer o Supplicante

Deferido

Porto de Pindamonhangaba 17 de Janeiro de 1851
Jose Bonifacio de Andrada e Silva

Francisco Vieira de Castro

Fasa-se justiça vindo aqui q.ta 17
de Janr.o de 1851
O Escrivão do Jud.
João Bap.ta de Mid.

11

Condição e Hypotheca de Bens
Escritura de Fiança e Abonação
que fazem a Viuva de ofício
de Santa Casa de Misericordia
Manhuassu e Sua Fiadora
na forma abaixo declarada

Saibam quantos
esta Carta de Escritura de Fiança
e Abonação virem que no Anno
do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos
e cincoenta e hum aos vinte
e hum dias do mez de Janeiro
do dito Anno nesta Villa de
Manhuassu e Casas de Residencia
de mim Escrivão adiante nomeado
e das testemunhas abaixo
assignadas compareceu presente
Dona Maria Francisca de Assis
Viuva de ofício de Santa Casa
de Misericordia desta Villa
e por ella foi dito que
tendo sido nomeada para
o dito ofício pelo Provedor
Provisional da mesma Santa
Casa Joaquim Antonio de
Oliveira Guimarães e
tendo de prestar fiança
e abonação para poder
entrar em exercício do
mesmo ofício e não tendo
quem por ella o faça
vem por esta Escritura
e na melhor forma de
Direito dar por sua fiadora
e abonadora a Dona
Catharina Maria Ribeiro
Viuva de Joaquim Gaetano
Ribeiro de Mendonça
Estabelecimento desta Villa
por ser pessoa abastada
de bens e fazendas
e que se acha em
circunstancias de
prestar a fiança e
abonação que se
obrigou a dar
e para segurança
do Juizo dos Orfãos
desta Comarca
e Thesouraria
desta Provincia
e mais Repartições
a que pertencer
e para que
conste mandou
fazer esta
Escritura

Para a Repartição Provincial de 1º

Tem de Reforço a Quantia
Mandada Levar Pelo
Ito da Lotação a quan
tia de Cento e Quarenta
e Quatro Mil Duzen
tos e Quarenta e Cin
co Reis como mangon
144$245 Sei Segundo a Lin
da Ordenança Pela
mesma em Data junta
Do Documento que
Agui bem Especifican
Dou por Conferida e
ao proprio Original
me Reporto e Dou fé
Pernambuco Secretaria de Fazenda de Janeiro de
B. 240 mil Cento Quatro e
R. 240 Cinquenta e Cinco
554 Reis Manoel Ignacio de Ma
Cento Pereira

Conforme
Nº 160 Ordenador
Recebedor Interino da
Mesa Collectoria de Pernambuco
16 de Janeiro de 1841

Pereira Oliveira

Illustrissimo

Juiz de Direito da Comarca de Pindamonhangaba

Diz Joaquim Cardoso de Almeida Leite Moraes, que tendo sido nomeado Curador ao Ausente Antonio Joaquim Ribeiro de Avellar, e tendo de requerer alguns Artigos de Justificação para o fim de ser habilitado a requerer a Arrematação de alguns bens pertencentes ao mesmo Ausente, e que se acham sendo executados por Dividas da Fazenda Nacional, e não podendo o Supplicante requerer a dita Justificação sem ser Curador, e nem ser Curador sem ser nomeado por Vossa Senhoria, portanto

P. a Vossa Senhoria se sirva nomear ao Supplicante Curador ao dito Ausente para o fim acima declarado, e Vossa Senhoria Deferirá como for de Justiça.

Pindamonhangaba 17 de Janeiro de 1851

Joaquim Cardoso de Almeida Leite Moraes

Nomeio ao Supplicante Curador ao Ausente para o fim declarado na Petição retro.

Pindamonhangaba 17 de Janeiro de 1851

Dr. Joaquim Jose de Oliveira

Nomeado Curador ao Ausente Antonio Joaquim Ribeiro de Avellar, prometto bem e fielmente servir o dito Cargo, e Juro aos Santos Evangelhos.

Pindamonhangaba 18 de Janeiro de 1851

Joaquim Cardoso de Almeida Leite Moraes

Termo de Juramento

Aos dezoito dias do mez de Janeiro de mil oitocentos cincoenta e hum annos nesta Cidade de Pindamonhangaba em meu Cartorio sendo ahi presente o Curador nomeado Joaquim Cardoso de Almeida Leite Moraes para o fim de requerer Justificação de Artigos a favor do Ausente Antonio Joaquim Ribeiro de Avellar, e sendo-lhe deferido o Juramento dos Santos Evangelhos em que pozesse a sua mão direita, debaixo do mesmo Juramento prometteu bem e fielmente servir o dito Cargo, e assignou com o Juiz de Direito. Eu Joaquim Jose de Oliveira Escrivão o escrevi.

Joaquim Cardoso de Almeida Leite Moraes

Dr. Joaquim Jose de Oliveira

Nenhuma duvida ponho na duvida que a Justiça offerece. Pindamonhangaba 17 de Janeiro de 1851

O Curador
Benedicto Gomes de Araujo

Pozesse o Costante de Dor. Cardoso e Juramentou aos Santos Evangelhos em Pindamonhangaba 18 de Janeiro de 1851

Joaquim Jose de Oliveira

Com Cardoso Com Reposta e Sinal

Jose dos Santos Cardoso

Diz Joaquim Cardoso de Almeida Leite Moraes, que tendo sido nomeado Curador ao Ausente Antonio Joaquim Ribeiro de Avellar, e tendo de requerer alguns Artigos de Justificação para o fim de ser habilitado a requerer a Arrematação de alguns bens pertencentes ao mesmo Ausente, e que se acham sendo executados por Dividas da Fazenda Nacional, e não podendo o Supplicante requerer a dita Justificação sem ser Curador, e nem ser Curador sem ser nomeado por Vossa Senhoria, portanto

P. a Vossa Senhoria se sirva nomear ao Supplicante Curador ao dito Ausente para o fim acima declarado, e Vossa Senhoria Deferirá como for de Justiça.

Pindamonhangaba 17 de Janeiro de 1851

Joaquim Cardoso de Almeida Leite Moraes

Nomeio ao Supplicante Curador ao Ausente para o fim declarado na Petição retro.

Pindamonhangaba 17 de Janeiro de 1851

Dr. Joaquim Jose de Oliveira

Nomeado Curador ao Ausente Antonio Joaquim Ribeiro de Avellar, prometto bem e fielmente servir o dito Cargo, e Juro aos Santos Evangelhos.

Pindamonhangaba 18 de Janeiro de 1851

Joaquim Cardoso de Almeida Leite Moraes

Termo de Juramento

Aos dezoito dias do mez de Janeiro de mil oitocentos cincoenta e hum annos nesta Cidade de Pindamonhangaba em meu Cartorio sendo ahi presente o Curador nomeado Joaquim Cardoso de Almeida Leite Moraes para o fim de requerer Justificação de Artigos a favor do Ausente Antonio Joaquim Ribeiro de Avellar, e sendo-lhe deferido o Juramento dos Santos Evangelhos em que pozesse a sua mão direita, debaixo do mesmo Juramento prometteu bem e fielmente servir o dito Cargo, e assignou com o Juiz de Direito. Eu Joaquim Jose de Oliveira Escrivão o escrevi.

Joaquim Cardoso de Almeida Leite Moraes

Dr. Joaquim Jose de Oliveira

Nenhuma duvida ponho na duvida que a Justiça offerece. Pindamonhangaba 17 de Janeiro de 1851

O Curador
Benedicto Gomes de Araujo

Pozesse o Costante de Dor. Cardoso e Juramentou aos Santos Evangelhos em Pindamonhangaba 18 de Janeiro de 1851

Joaquim Jose de Oliveira

Com Cardoso Com Reposta e Sinal

Jose dos Santos Cardoso

O Meo padrinho Manoel Lucas
Pedroso do Sitio mando A João Cardoso
Alz dos Sts

				Rs
1	quarto de Carne	—	—	245,60
1	quarto de Sal	—	—	1$000
10	Covados de chita	360		3$780
11	Covados de chita a finada D. Anna Cortes tinor	360	—	3$960
11	de 2ª peta Marcana	320	—	2$400
	do 3º no ultimo	—	—	1$440
1	Par de sapatos de Cordovia	—	—	2$400
1	Par de chinelos	—	—	1$000
		Soma	—	17$185

João Cardoso Alz dos Sts

Abatteo mando mais ao mesmo
Cardoso a quantia de 6$ 6 as pessoas acima
João Cardoso Alz dos Sts

Rs 3$160

O Escrivão da Collectoria de Pindª 17 de Junho de 1851

Oliveira

Juntada

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e hum annos nesta Cidade de Pindamonhangaba em meu Cartorio e Casa aonde vim para effeito de Autuação e Documentos de Jose Gonçalves Coelho com a Supplicada Abaixo assignada pelo Supplicante Juiz de Orfãos Procurador dos Supplicantes em seu Requerimento e Procuração e Documentos Francisco de Paula Leite e Oliveira e Vasconcellos Supplicado e Supplicante em seu Requerimento e Procuração e Documentos Antonio Joaquim Ferreira e Braga Supplicado e Supplicante em seu Requerimento e Procuração e Documentos Joaquim Ferreira de Moraes e Benevides Supplicado e Supplicante

Devo q. Pagarei ao Snr. João de Araujo Soar
aj.to da de zoseis mil reis procedidos de otro tanto q. e lhe
q. me prestou cuja q.tia asima declarado pagarei ao d.o
Snr. ou aq.e este me apresentar por tempo de dois mes
sem aviso por duvida alguma tanto me obrigo
como principal fiador delle o Br.am peçoa omais bem
e sprmente me assino hoje Roberam 4 de
Julho de 1848

Leonel Pedroso de Siqueira

Reconhecimento de firma

Pertence este Vale ao
Snr. Americo Gomes Braga
R.a este Snr. e daraguem
se disser recomendado
e por verdade passei este
q. pertence. Joaõ de Araujo

Reconhecimento de firma

N.1.16
Pg. conto e cem mil reis de
Sello Collectoria de Pind.a
18 de Janr.o de 1851

Pereira Oliveira

Reconhecimento de firma

N.2.16
Pg. conto e cem mil reis de
Sello Collectoria de Pind.a 18
de Janr.o de 1841

Pereira Oliveira

Sentada

Aos Vinte de Janeiro de mil
e Oito Centos e Cincoenta hum
nesta Cidade de Porto Alegre
pela manhã em Casas jun
tas de Audiencia onde Eu
Escrivão abaixo nomeado
Comigo Juiz de Orfãos
pareceu Sepultamento
Escrivão Thesoureiro
Carlos de Paula Telles a
fim de Juramento
costumado a Lei
Contador Como
Thesoureiro
Manoel de
Escrivão

Ilm.o Sr. Juiz de Orphaons 43

Diz Candido Marquez de Oliv.a que fal.do o
Major D. Joaquim Maria do Espirito Santo Marinho
Salvador Fran.co de Toledo acha-se hoje com habi-
litador de q.e de devedor a differente melhor q.e
falecido marido da Suplicante era adevedor
Fallecido
Vr. Moy Carter, pello fallecim.to do devedor proceden
te a Inventr.a na Cid.e de Paulo; onde disso decla
ração de vide disposa bens q.e entre tanto de
pois aqui tem p.do pagamento (descon.to)
como os Filhos devem estar Paiz em todos
os seus direitos estejão, e para dispor
Inventr.a dos bens do fallecido Joaquim Pedro
de debates nos figurão como Erd.os dos
mesmos Fran.co Vieira de Carter, Joaõ Bento
Bangel e Jf.e dos Santos Cabeçudo
sua mulher filha do fallecido devedor
os q.s se presentando do fallecido pai, estão
obrigados ao pagamento do dito devedor
no Cazo presente a bens q.e elles tem de
dar pello direito de Representação não q.e
tanto adiss.e

Respondão os Erd.os
e Curador. Pindaçi
17 Janr.o de 1851

Toledo

Carter

Juiz de Orfãos
Curador
Erd.os
Inventr.a
declarado
q.e tem de pagar os seus
bens
Juiz de Orfãos

Grande Mog.m de Chant

Juntada

Reconheço ser verdadeira a divida que pede a Supp.te Pindamg.ba 20 de Janr.o de 1851

O Curador
Bendicto Gomes de Araujo

Passa-se Justiça. Pindamg.ba 20 de Janr.o de 1851

O Curador fis.l
João Bap.ta de Souza

Nenhum devedor ponho nog.o pede o Supp.te fis.l isso faça o pagamento
Pindamg.ba 20 de Janr.o 1851
Fran.co Vic.te de Castro

Com Cordo Contradictoria
ordinem Pind.a 20 de Janr.o 1851
José dos Santos Cruz

Cresce 18$
P.a Custas
Rs. Tres 20 Centos
& Tres 1850.

Offerecido

Diz D. Ephigenia viuva do Salvador Francisco de Toledo precisa por certidão do inventario de José Alves Cortez o lançamento da divida do marido da Supp.te declarando por quem, e de ella fora, ou não paga no aquelle inventario que deve constar do cartorio do orphãos desta cidade de Pindamg.ba

E. R. M.

Arroga dous mil reis D. Ephigenia

Manoel Joaq.m de Andrade

Certifico que no Inventario [illegible] não se acha [illegible] Pindamg.ba 20 de Janr.o de 1851

[illegible]

Juntada

Obam

45

-26 fos

Paguatey de Mundo mil Reis
cujo Lançamento foi a fig
nado a fago da Freira Joan
timent pelo Illm Lionel
Botrigo da Silveira ——

"Sem apalhay Vintesinj Reis
dotaçe correspondente aos Vatrin
fos mto pelos Cofres Capitaes
Jose Maria d'Carvalho — pa
Bahia abaixo declarados
ficando por cobrar a Real
Alfandega d'Inspetoria
por falta de dinheiro ——

Notaram-se Juntamente
declaraçoes emitidas pa
garantir pagamento
ci por cobrar os proprios
Juntamente a guia mto
porto, aci fundidas pa
Receita fazendo tudo Lan
çamento, conferindo, e fig
nado este Termo
tudo de verdade hum ca
Termo - Juntou-se mais
Juramento - Alfandega
Pa Bahia 8 de Janeiro de mil
oitocentos e trinta e hum
Manoel Vaz Bahia
Escr.o Conf.o

Retorno a Colegnea
Costa donde se Senhor
Candido Alfagnes e Ch
veira Canto Juiz pe
perante Sendo ahi pe
lo Juiz Todos os pode
res e dante q' eu Escrivão
hua tinha Pendurado
16 de Janeiro de 1831
e Este Autos e Conc
eito e hum —
Eu D. Eugenia Alfredo
do Espirito Santo —
Candido Alfagnes de Chaves

Montada

Clauz

Oito dias de Janeiro de mil e oito Centos e quarenta e hum annos nesta Villa e Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Paranhanga aonde se axa o Juiz de Orfãos Joaquim Antonio Lopes de Araujo Lima e Escrivão do seu Officio Antonio Ferreira de Paula abaixo nomeado e aqui por elle foi dito que tendo sido nomeado Tutor dos Menores filhos e herdeiros do Finado Capitão Antonio Ferreira de Paula e sua Mulher Dona Maria Joaquina de Jesus e tendo aceitado a Tutoria e prestado o Juramento dos Santos Evangelhos em Audiencia de Vinte e Sete de Dezembro proximo passado e tendo de fazer Inventario e Partilha dos Bens pertencentes aos ditos Menores e sendo necessario Avaliar os Bens de Raiz pertencentes aos ditos Menores requeria a Sua Mercê nomeasse Avaliadores para fazerem a dita Avaliação e sendo-lhe deferido nomeou para Avaliadores a Manoel Joaquim Ferreira e Francisco Antonio Ferreira de Paula aos quaes deferio

de Afferes Criminaes Deputado
em Exercicio Examinador
Commissario e Parocho Collado
para Contar Lauso por
Ante Lauso em Audiencia
Alfandega e Caza de
Caza Geral de Afferes e Ex
Cauj —

Conte com f.s 66

Aos Cinco de Janeiro de
mil e oito Centos e cin
coenta annos nesta Cidade
de Pindamonhangaba em
seu Cartorio e Audiencia ahi
Fazendo vista Conte com os
Autos de Embargos Execução
entre Partes de Autor e
Para Contar Lauso e
Juramento Termo em Cauda
Alfandega e Caza Geral
de Afferes e Exercicio —

Conformo me com o teor do
presente Juramento por o achar
conforme e peço para o meo pa
gamento em mão do devedor
Joze Geraldo trezentos e oitenta
Sa mil reis huma negra de
nome Joaquina hum tacho
grande e hum Bopete de Latão
gavetas e mais peso na cha
cara do alto do Ribeirão.

Firmo Vig.ª de Castro

Conte

Aos Cinco dias de Janeiro
de mil e oito Centos e cin
coenta annos nesta Cidade
de Pindamonhangaba em
seu Cartorio e Audiencia ahi
Fazendo vista Conte com os
Autos de Embargos e Execução
entre Partes de Autor e
Para Contar Lauso e
Juramento Termo em Cauda
Alfandega e Caza Geral
de Afferes e Exercicio —

Conte com f.s 67

Aos Cinco dias de Janeiro de
mil e oito Centos e cin
coenta annos nesta Cidade
de Pindamonhangaba em
seu Cartorio e Audiencia ahi
Fazendo vista Conte com os
Autos com Autos de Embargos
de Joze dos Santos Guedes
Para Contar Lauso e Jura
mento Termo em Cauda Alfan
dega e Caza Geral de Afferes
Exercicio —

Em Resposta ao Procurador do Auctorio requeiro mandado das partes e peço p.ª pagamento da Legitima a Senhora Joaquina com as mais da Divida de q.e é de Vedor Joze Geraldo de Pindamonhangaba 21 de Janeiro de 1851

Jozé dos Santos Corrêa

Data

Aos Vinte e hum de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta annos nesta Cidade de Pindamonhangaba em meo Cartorio e Casa onde eu Escrivão fui vindo aqui comparecer o Capitão Joaquim Jose Bento Raingel e por elle me foi dito que elle tinha feito hum Testamento cerrado que me entregava para o guardar em meo Cartorio e Casa e que depois de seo fallecimento o abrisse e publicasse e cumprisse como nelle se contem e declara e para constar fiz este termo em que elle assignou com as testemunhas abaixo e eu Joaquim Jose Ferreira Escrivão o escrevi e assignou

Joaquim Jose Bento Raingel

Joaquim Jose Ferreira

Testemunhas

Antonio Jose Ferreira

Joaquim Jose Ferreira

Reguere para o seo pagamento hum Conto de reis e duzentos mil reis de Sua Serviço de ouro

11 Pos Escritos e duas Portas
Sua Alma e Juntos
e Assinou de Pinhar
o Testo que me entregou
mão e Joaquim Jose de
Pindamg.ba 21 de Junho de 1851
O Curador
Benedicto Gomes de Araujo

Data

Aos Vinte e hum de Janeiro de mil e oito centos e Cincoenta e hum annos nesta Cidade de Pindamonhangaba Comarca de Guaratinguetá em meo Cartorio e Casa onde eu Escrivão fui vindo aqui comparecer o Capitão Joaquim Jose Bento Raingel com as testemunhas abaixo nomeadas pelo mesmo me foi dito que elle tinha feito hum Testamento cerrado que me entregava para o guardar em meo Cartorio e Casa e depois de seo fallecimento o abrisse e publicasse e cumprisse como nelle se contem e declara e para constar fiz este termo em que elle assignou com as testemunhas abaixo e eu Joaquim Jose Ferreira Escrivão o escrevi e assignou

Joaquim Jose Bento Raingel

Joaquim Jose Ferreira

Testemunhas

Antonio Jose Ferreira

Joaquim Jose Ferreira

Aos Vinte e hum de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta annos nesta Cidade de

de Pernambuco abi em
uma Carta e Sendo ahi
Jaz este entre com este
no Conselho Geral para
Contar Como apresente
Como se Estende Mas
Pondo de Abril de Quinhentos
de Ofício e Ennej

Datta

Aos Vinte hum de Ja
neiro de mil e oito cen
tos e Quarenta hum
nesta Cidade de Pernam
buco aonde em uma
Carta e Sendo ahi
em Caza entregue este
Papel entregue ao Re
querente nelle
lido pelo Conselho
Geral e para Contar
Como apresente hum
os Pardos Alferes
de Cavalaria Manoel de
Ofício e Ennej

Aos Vinte hum de Ja
neiro de mil e oito cen

Contos e Quarenta hum
nesta Cidade de Pernam
buco aonde em uma Carta
e Sendo ahi Jaz este
entre Conselho
os Manoel Jozé
de Ofício Caixeiro de
Jabão em Ennej
e Manoel Francisco
de Paula Felix para
Contar Como apresente
hum em Pardos Alfe
Pardos de Cavalaria Provi
sional de Ofício e Ennej

Datta

Aos Vinte hum de Janeiro
de mil e oito Centos e Qua
renta hum nesta Cidade
de Pernambuco aonde em
uma Carta e Sendo ahi
em Caza entregue este
Patente Real e Geral de Mercê
para Contar Como apre
sente hum em Pardos
Alferes de Cavalaria Pro
visional de Ofício e Ennej

1

Cha.am

Aos Vinte e Oito dias do mez de Janeiro de mil e oito Centos e cincoenta e hum nesta Cidade de Pindamonhangaba em meo Cartorio estando ahi presente este Juiz de Orfaos o Reverendissimo Juiz de Orfaos Segundo Supplente em Exercicio o Capitão Antonio Alvares Guedes Villela e Joaquim Caetano Lopes apresentou hum papel em Cumprimento Carta de Ordem de Sua Excellencia o Senhor Doutor Juiz de Direito Chefe de Policia e Juiz Municipal de Orfaos e Ausentes desta Comarca de Taubaté datada aos Vinte e Dous do Corrente mez e anno, e sendo ahi pelo Juiz de Orfaos lhe foi dada a Juramento Sobre os Santos Evangelhos em que Sua Mão direita Corporalmente tocou debaixo do qual Prometteo dizer verdade em tudo quanto soubesse e lhe fosse perguntado, e sendo perguntado pelo Juiz de Orfaos se tinha Sciencia do Fallecimento de Francisco Vieira de Castro, e se era Casado, e se tinha Filhos, e se tinha Testamento, e se tinha Bens, e se tinha Herdeiros, e se tinha Testamenteiro, e se tinha Tutor, e se tinha Curador, e se tinha Procurador, e se tinha Inventariante, e se tinha Partilhas, e se tinha Meeiro, e se tinha Fiadores, e se tinha Arrematantes, e se tinha Devedores, e se tinha Credores, e se tinha Testemunhas, e se tinha Escrivão, e se tinha Escrivão de Orfaos, e se tinha Escrivão de Orfaos e Ausentes, e se tinha Escrivão de Orfaos e Ausentes desta Comarca de Taubaté, e se tinha Escrivão de Orfaos e Ausentes desta Comarca de Taubaté datada aos Vinte e Dous do Corrente mez e anno, e sendo ahi pelo Juiz de Orfaos lhe foi dada a Juramento Sobre os Santos Evangelhos em que Sua Mão direita Corporalmente tocou debaixo do qual Prometteo dizer verdade em tudo quanto soubesse e lhe fosse perguntado, e sendo perguntado pelo Juiz de Orfaos se tinha Sciencia do Fallecimento de Francisco Vieira de Castro, e se era Casado, e se tinha Filhos, e se tinha Testamento, e se tinha Bens, e se tinha Herdeiros, e se tinha Testamenteiro, e se tinha Tutor, e se tinha Curador, e se tinha Procurador, e se tinha Inventariante, e se tinha Partilhas, e se tinha Meeiro, e se tinha Fiadores, e se tinha Arrematantes, e se tinha Devedores, e se tinha Credores, e se tinha Testemunhas, e se tinha Escrivão, e se tinha Escrivão de Orfaos, e se tinha Escrivão de Orfaos e Ausentes, e se tinha Escrivão de Orfaos e Ausentes desta Comarca de Taubaté, e se tinha Escrivão de Orfaos e Ausentes desta Comarca de Taubaté datada aos Vinte e Dous do Corrente mez e anno, e sendo ahi pelo Juiz de Orfaos lhe foi dada a Juramento Sobre os Santos Evangelhos em que Sua Mão direita Corporalmente tocou debaixo do qual Prometteo dizer verdade em tudo quanto soubesse e lhe fosse perguntado, e sendo perguntado pelo Juiz de Orfaos se tinha Sciencia do Fallecimento de Francisco Vieira de Castro, e se era Casado, e se tinha Filhos, e se tinha Testamento, e se tinha Bens, e se tinha Herdeiros, e se tinha Testamenteiro, e se tinha Tutor, e se tinha Curador, e se tinha Procurador, e se tinha Inventariante, e se tinha Partilhas, e se tinha Meeiro, e se tinha Fiadores, e se tinha Arrematantes, e se tinha Devedores, e se tinha Credores, e se tinha Testemunhas, e se tinha Escrivão, e se tinha Escrivão de Orfaos, e se tinha Escrivão de Orfaos e Ausentes, e se tinha Escrivão de Orfaos e Ausentes desta Comarca de Taubaté, e se tinha Escrivão de Orfaos e Ausentes desta Comarca de Taubaté

Cl.a

Juntada

Aos Vinte e Oito dias do mez de Janeiro de mil e oito Centos e cincoenta e hum nesta Cidade de Pindamonhangaba em meo Cartorio e Juizo a mim Escrivão adiante nomeado fui junto a Petição e mais papeis retro dados que tudo adiante vão e para constar lavrei o presente termo em que Eu Antonio Alvares Guedes Villela Escrivão de Orfaos e Ausentes o Escrevi e assignei

51

Illm.o Snr. Juiz Municipal Supplente

Diz Francisco Vieira de Castro herdeiro nella nomeado de seu finado pai e sogro o Alferes Manoel Pedroso da Silveira, q. tendo procedido á inventario dos bens q. ficarão p. fallecimento do mesmo, ahi não foi comprehendido hum sitio de meio Alqueire, sito proximo ao lugar fugido p. a parte da Prov.a do Rio de Janeiro, e como hum mesmo sitio se inventariasse, avaliasse, e partilhasse, o Supp.e roga a V.S.a se digne p. sua dispo ordenar q. seja o mesmo tomado no inventario, e acompanhe os termos requeridos. Pede q.

Como requer. Vindo
22 de Janr.o de 1851

Cha.

Cita o Sr. com o despacho no que

S. de M.e

Fran.co Vieira de Castro

1

Juntada

Aos [illegible] deste [illegible] anno
[illegible] de Janeiro de mil
[illegible] Cartas e Conclusão
[illegible] nesta Cidade
[illegible] Candido [illegible]
[illegible] com seus Cartões e
[illegible] Juiz de Direito
[illegible] Santa Barbara
[illegible] Escrivão
[illegible] Escrivão e
[illegible] Depositario geral
[illegible] Provincial
[illegible] Santos Barros
[illegible] Termo em
[illegible] Candido [illegible]
[illegible] Thesouraria Provincial
[illegible] Juiz e Escrivão

Diz o Escrivão abaixo assignado que o Juiz de Direito desta Comarca lhe passou hontem mil cruzados para o pagamento dos Empregados deste Juizo, e como ainda não tenha feito o dito pagamento por [illegible]

Vai [illegible] requerido
Pindamonhangaba 16 de Janeiro
de 1851

[illegible]

Nihil aliud dicit
portanto não a diga cousa
Pindamonhangaba 16 de Janeiro de 1851
O Escrivão
[illegible]

Conferio com o
original
Juiz de Direito

Comigo do Escrivão

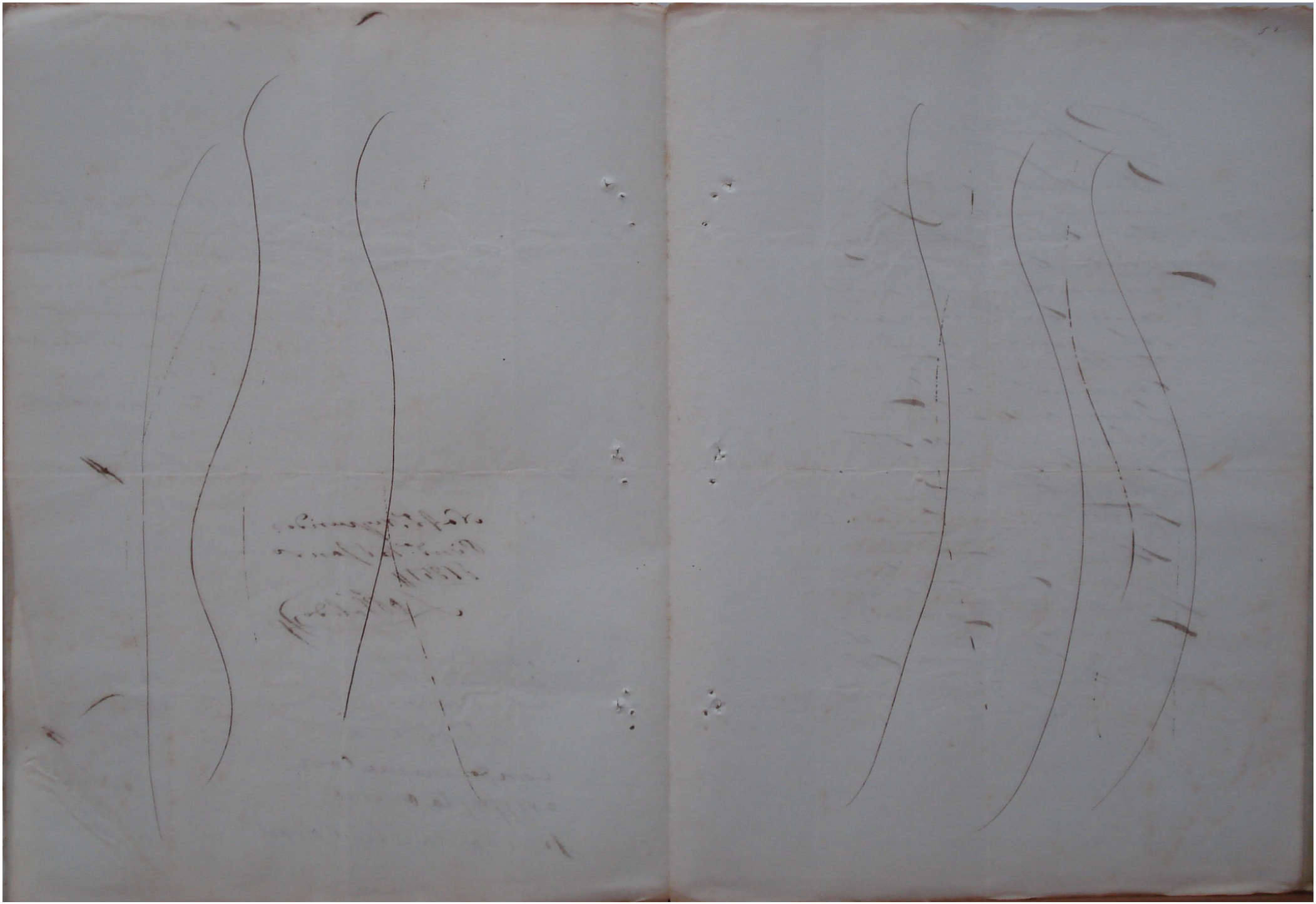

Juntada

Aos vinte e oito de Janeiro de mil e oitocentos e cincoenta e hum annos nesta Cidade de Pernambuco em caza em que Exercita o Juiz abaixo Juntei a este autos Mandado e Protesto retro Mandado extrahir pelo Procurador dos Feitos da Fazenda Nacional Joaquim Francisco de Araujo Lopes Chaves para Juntar aos mesmos autos Requerimento e Protesto retro Mandado extrahir pelo Procurador dos Feitos da Fazenda Nacional Joaquim Francisco de Araujo Lopes Chaves para Juntar aos mesmos autos Requerimento e Protesto retro de que para constar mandou o Juiz abaixo Escrever este Termo de Juntada em que assignou. Eu Francisco Antonio Pereira de Carvalho Escrivão o Escrevi.

Dizem Joaquim Francisco de Araujo Lopes Chaves Procurador dos feitos da Fazenda Nacional nesta Provincia de Pernambuco e Manoel Pedro de Oliveira Ponte de Sua Conta de Sua Sociedade que elles Supplicantes são obrigados a Juntar aos autos de Protesto que tem contra o Supplicado Manoel Pedro de Oliveira Ponte por Sua Sociedade a quantia de 1:288$869 rs proveniente de Direitos de Importação de Fazenda Estrangeira que o mesmo Supplicado despachou pela Alfandega desta Cidade no Anno de 1849 para o que requerem a V. S. se sirva ordenar ao Escrivão dos Feitos da Fazenda Nacional desta Provincia que faça Juntar aos mesmos autos o Protesto retro e Requerimento retro Mandado extrahir pelo Supplicado Procurador dos Feitos da Fazenda Nacional para o que Pedem a V. S. Deferimento. E. R. M.

Pede a V. S. se sirva mandar como requer. Recife 17 de Janeiro de 1851. Joaquim Francisco de Araujo Lopes Chaves.

Protesto

Protesto contra Manoel Pedro de Oliveira Ponte por Sua Sociedade para haver delle a quantia de 1:288$869 rs proveniente de Direitos de Importação de Fazenda Estrangeira que o mesmo despachou pela Alfandega desta Cidade no Anno de 1849 para o que requer a V. S. se sirva ordenar ao Escrivão dos Feitos da Fazenda Nacional desta Provincia que faça Juntar aos mesmos autos o Protesto retro e Requerimento retro Mandado extrahir pelo Supplicado Procurador dos Feitos da Fazenda Nacional para o que Pedem a V. S. Deferimento. E. R. M.

Pede a V. S. se sirva mandar como requer. Recife 17 de Janeiro de 1851. Joaquim Francisco de Araujo Lopes Chaves.

Requerimento

Requerimento ao Juiz de Orfãos

Requerimento ao Juiz de Orfãos

Requerimento ao Juiz de Orfãos

dos Reis e Bairro de Tigre [illegible] Pesquondas
em virtude do Despacho do Sen.r Juiz que não offerecem
Duvida Alguma a que o Supp.e seja pago da q.tia de
tento e hum mil Reis que offerecem Importancia do seu
a [illegible] e quatro a q.tia de cento e vinte oito mil cento
e oitenta reis dispendido no Funeral do Sen.r Padre Torcido
não constando de Forma Alguma ser pago em Razão de
que o Juiz encarregado esteja Prohibido e negue que o pudesse ao
tempo ao Supp.e Visto ser Encarregado dispender o preciso
cabe Deferir q. não nos contem ser pago. Pindoreg.a 18 de
Jan.o de 1851. Fran.co Vic.te de Castro
José dos Santos Lisboa

Dispezas do Funeral do finado Miss.el Sind Rdores

da Silveira a Germiniy Gomes Dr.es Ag.a		9$600
5 Ov.s de panno preto entre f.s p.a mortalha 32$00		16$000
M.as para costura		$240
Dis.as q. se fez a Ex.mo Adriano Ferraz de Ab.e		11$520
Dito.s para pagar o Caixão e M.el Gomes		5$000
2 V.as de cera e 2 Dos.as p.a forrar o Caixão		$900
Conta do P.e Vig.o e de todos os Padres		35$000
Conta do Sacristão		7$020
Importe de 21 Velas de 3 ℔	1$080	22$680
Dis.as despendidas com a condução de 11 V.as de galão	32$	5$280
15 e 3/4 Velas bellente preto a	2$40	3$288
8 Ov.s de pavio preto	2$40	$960
300 pregos dourados a	20	6$000
Direitos p.a Fabrica de pregos		4$000
Cera 3 V.as	60	$180
70 Velas de 1 p.a e Altos e guarnição de cepo	32$	3$200
	Soma	125$180

Germiniy Gomes Dr.es Ag.a

N.º 7 – 160

P.a Cento e Quanta Reis de
Dito Collectoria de Pind.a
15 de Jan.o de 1851

Pelo Coll.or Oliveira

Nº 6 – 260

P. Durantes, Escr. do Abbo
Collectoria de Pont. 14 de
Junho de 1851

Pelo Coll.
Oliveira

Devo que pagarei ao Snr Germano Gomes de Araujo ou a quantia de Nouenta oito mil cento e sessenta rs. proveniente de outra igual quantia que dos me Snr me entregou de 96$190 pagarei ao dito Snr ou a sua ordem da data deste a sete dias sem aviso precedido algum e pasado o tempo que decorrer do dia de esta data em diante pagarei a premia de hum e meio p. cento ao mez athe ser real e inteiramente pago e satisfeito de verdade e obrigo a minha pessoa bens e dito ao mez sem protesto e para clareza mandei passar este que só me assignei. Villa Real de Pendanga 13 de Março de 1849.

Leonel Pereira da Silveira

premio vencido de 16 dias athe hoje 13 de Julho de 1850 ——— 1$431
Principal do Credito 96$190
Conta do Sello 2$910
99$531
Abate do premio vencido p. conta e p. ordem 99$471
Rs hoje 25 de Agosto 1850 pella mão do Snr 133$000
62$000
Germano Moreira Cezar ——— 71$000

Certifico que no Protocolo e Cartorio
do Tabellião e do Judicial e Notas
desta Villa de Santa Thereza
a cargo do Capitão Antonio
Alvares Villela que servio
os seus Officios Corenta
dous Inventarios entre
outros o Inventario entre
Partes Viuva de Carlos
José da Costa Lopes e
do Tenente do Regimento
José Bento Pereira
para effeito de se passar
sua Carta de Herdeira
da Herança
e Bens
Villa de Santa Thereza
28 de Janeiro de 1851

O Escrivão
Francisco Alvares de Andrade

Verba

Hoje Vinte e oito dias do
mez de Janeiro de mil
oito centos cincoenta
e hum nesta Cidade de
Victoria onde vim
Casa de Residencia do Juiz
de Orfãos

Orfãos Segundo Supplente
Em Exercicio de
Juiz Antonio Alves
Ferreira Villela foi por
elle mandado ao Porteiro
Diogo de Abreu
fosse com os
Juramentados os
Guardas abaixo
Para Hoje
e Amanhã
e Depois para
se proceder
Huma avaliação
Ordenada ao
Capitão Manoel
do Espirito Santo
Lopes Juiz
Inventariante
Negocio
Encontro
Inventario
Para
Assim
Antonio Alves Ferreira Villela

Declaro eu Tenente
Antonio Ignacio de Araujo
Pereira Coelho que
por procuração de
Joaquim Antonio Ferreira
Pinto Leite que
Lugar tenente a qual
foi Approvada pelo
Conselho de guerra
Reunido hoje a Audiencia
do Juiz de Direito
de Guarda Cento mil
reis Cento mil reis
de Fiadores e Eu
Que este Termo
Assinado pelo dito Juiz e Fiadores
Antonio Ignacio de Araujo
Pereira Coelho
Antonio Candido
Alexandrino de Oliveira
Escrivão de Direito
o Escrevi

Antonio Ignacio de Araujo Pereira Coelho
Antonio Alexandrino de Oliveira

Aos Vinte e oito dias do
mez de Janeiro de mil
oitocentos e Cincoenta
e hum annos nesta Cidade
do Penedo em Caza de
Sessões do Jury onde
eu Escrivão abaixo
nomeado fui presente
o Capitão Antonio
Alexandrino Velho e
Juiz de Direito Comigo
Escrivão abaixo nomeado
e Guarda Escrivão que
o Escrevi

Aos Vinte e oito dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e Cincoenta e hum annos nesta Cidade do Penedo em Caza de Sessões do Jury onde eu Escrivão abaixo nomeado fui presente o Capitão Antonio Alexandrino Velho e Juiz de Direito Comigo Escrivão abaixo nomeado e Guarda Escrivão que

Dotta

Aos vinte e oito dias do
mez de Janeiro de mil
e oito centos e cincoenta
hum annos nesta Cidade de Pa
Damanhangaba em a
casa de Audiencia. Sendo
ahi as nove horas foi
este Auditorio com Audiencia
che pelo proferido pelo
Abonadissimo Juiz de Orfa
os Senhores Supplente
em Exercicio o Capitão
Antonio Manoel Villela
la e por elle foi dito
que tendo em Cartorio
do Escrivão de Orfaos
Cidade que o Capitão
Antonio Manoel Villela
e sua mulher Dona
Joaquina Maria de Jesus
Barbosa

Certifico que intimei do
que fica feito aos Senhores
Francisco Xavier de Castro
Juiz de Direito Segundo
Cumulador do Civel Antonio José
Bento Raymundo, do Crime
do Juiz Supplente Barbosa
e do Capitão Antonio
José Pedro Taveira, Supplente
[illegible]

Juramento ao Curador
Aos vinte oito dias do mez
de Janeiro de mil oito cen
tos e cincoenta hum nes
ta Cidade de Pindamonhan
gaba em Caza de Vereanças
cia do Abonadissimo Juiz
de Orfaos Senhor Capitão
tor em Exercicio do Capi
tão Antonio Manoel de
Villela onde foi Vindo es
Escrivão de seu Cargo
adiante nomeado e
Sendo ahi presente o Ci
dadão Joaquim Pedro Taveira
Juiz de Paz do Destricto
e Freguezia de Santa
Ritta do Paraibuna
Juramento aos Santos
Evangelhos em hum livro
delles em que poz
sua mão Direita sob
Juramento de Cargo
em Juiz de Paz que
lhe foi conferido
pelo povo deste Destricto
Juramento em que
Disse que Aceitava o dito
Cargo e que o Cumpriria
como Manda a Lei
e Juramento Assignou e

Diz o Liquid.te Thom.e das Chagas da Cid.e de Santos, morte por desgraçado, que precedendo ao Inventario, e Partilha no bem de Casal Inventariado do Alf.es Manoel Isidoro Dal Soares pelo falecimento de sua M.er, foram avaliados os bens do dito casal em a q.tia de 72$068 reis sendo sete centos mil reis pertencentes ao Supp.te no bem reservado, que deixou sua mulher, e agora sendo novamente foi avaliado, descripto no Inventario procedido pelo falecimento do dito Manoel, por tanto /

Junte-se aos autos
em 28 de Janr.o de 1851

Mor

O Supp.te P.a q. se mande continuar por seu Inventario enfendo for justo, e pede Justiça

E.R.M.ce

O Secretario
Manoel Luiz.o de Salles

Juntada

Aos trinta e oito de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e hum nesta Cidade de Santos em meu Cartorio e casas aonde ahi junto a este estavão presente o Liquidante Thomas Pedro das Chagas com a Despacho retro pronunciado pelo Exm.o Snr.e Juiz de Orfãos Segundo Supplente abaixo assignado Antonio Alvares Coelho, pelo mesmo foi dito, que continuava o seu Inventario, e Partilha, e para isso requeria a Vossa Mercê mandasse passar Mandado ao Porteiro desta Repartição para citar os Interessados e Curador Geral de Orfãos. E.M.

Jozé Pedro Teixeira

Juntada

Aos Vinte e oito de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e hum em meu Cartorio nesta Cidade de Santa Anna do Paranahyba perante o Doutor Juiz de Orphãos Antonio Joaquim de Oliveira e Escrivão abaixo nomeado pelo Capitão Antonio Alves Pereira Lima Juiz de Orphãos Segundo Supplente em Exercicio e Capitão Antonio Alves Pereira Lima Vereador mais Votado em Exercicio de Presidente Thenente Coronel Commandante Superior da Guarda Nacional de Orphãos e Ausentes. Eu

Illm.o Sr. Juiz de Orphãos

Diz Gregorio José de Oliveira Costa, morador nesta Cidade, que procedendo se a Inventario e Partilha nos bens do Casal do Alf.es Leonel Pedroso da Silveira pelo fallecimento de sua mulher, fora a contento dos herdeiros contemplada a q.ta de 1:738$000 (hum conto setecentos e trinta e oito mil reis) em pagamento no escravo Marcellino, que era vadia, e para assim mesmo foi avaliado e descripto no Inventario procedido pelo fallecimento do dito Leonel; P.to tanto P.

Juntou-se e entregou-se em Cartorio 28 de Janeiro de 1851.

Thom.

P. a V. S.ª queira mandar contemplar neste Inventario a referida quantia visto ser o pagamento na Partilha.

E. R. M.

Gregorio José de Oliveira Costa

Illm.o Snr. Juiz de Orfaos

O Padre Joaq.m Jose Bar
boza Reis se tem mandado
dar por ser impossibilita
do de hir a Juizo pessoalmente
inventariar VV. Ds. haverão
por bem acha-lo de justiça
Pindaiba 22 de Junho de 1851

O Vigario de Orfaos.
Comendador Manoel de Andrade

Illm.o
Vem Vento Commendador de
Nossa Senhora de Nazareth de
Cantagallo e Conselheiro de
Sua Magestade Imperial Pedro
Segundo Juiz de Orfaos
Provedor Supplente nesta Cor
reição do Capitão Antonio
Alvares Ribeiro Pinto
Constar lhes o Inventario
Tendo em Commendador Pa
dre Joaquim de Andrade Ramos
de Orfaos e Ausentes

Vistos

Nomeio em Inventariante o Padre Joaq.m
Jose Barboza Reis Abbade Ribeirão
Antonio Inventariante Juramento
Pindaiba 22 de Junho de 1851

Data

Aos vinte nove dias do mez de Janeiro de mil e oito centos e Cincoenta annos nesta Cidade de Pindamonhangaba em meu Cartorio e Casa onde me axo vindo eu abaixo escripto Escrivão com a Diligencia retro junta me foi entregue pelo Illustrissimo Juiz de Orfãos Segundo Supplente da Freguezia o Capitão Antonio Mongrove Velho afim de Contar e Lavrar o termo de Tutor e Curador de Menores da Cidade Curral de Ouro Preto e Comigo

Certifico que em Virtude do Despacho retro intimei ao Cidadão Fabio da Silveira da Silva Obrigado para prestar Juramento de Tutor e Curador aos Orfãos Inventariados e Menores do Finado Capitão Antonio Velho de Mongrove e Cidadão Fabio da Silveira da Silva

Juntada

Diz Luiz Carlos Vieira Corte morador deste Cid.e que o falecido Leonel Pedrozo da Silveira lhe era devedor da q.ta de cento, e dezoito mil Rs, e que fi. morte da dam.r de d.o falecido lhe foi adjudicado o escravo Mulato Marcelino, em cujo Valor não ficou pertencendo ao Monte da quella Casal nem um Real, e como lhe consta que o d.o mulato foi novamente avaliado, por titho do Sem.g.o se fizesse mençaõ da q.ta q. pertencente ao Sup.e Vem fa. tanto o Sup.e lhe queira ser

Juntou-se o abaixo
Em audiencia
Em 29 de Janr.o de 1851

Luiz Carlos Vieira Corte Real

Dou.r Se cite
Vam.e dor q. ad.o da
Seja a Ré citada na
Audiencia do d.o ordinario
e q. igualmente como órfãa no
Valor do m.o Mulato
do que

R M

Abonado

Aos Vinte nove dias do
mez de Janeiro de mil e
oito Centos e Cincoenta
hum nesta Cidade do Rio
Grande aonde eu Vigario
Jose de Espindola de Abreu
estou hum Juiz de Paz
Segundo Supplente em
Exercicio e Capitão Ma-
thias Alvares Pereira
Comandante Militar
ord. Juiz Vereador em Exer-
cicio de Juiz de Orfãos ordi-
nario nomeado e Sendo
ahi Apparecem Jose
Pereira Simões Salvador
Gomes da Silva e Antho
do Rosario de tal Pedi
lhes o Juramento de Jurarem
Juramentarão pela Forma
Seguinte

Orçamento

Achando acto Assim
to Particular emfalta
Pedi as duas Subscriptas
Vendas sua Jornada de
Dez Centos Reis Centos
e Juramento de Vinte mil
Reis Centos e Secretaria sua
Como Remuneração de custo
Rio Grande 29 de Janeiro de 1850

Odehard emfantan a de
Vasconcellos Ribeiro na gua
tia de Thom Acosta dos
Santos e gerumo mil de
Santa Maria Santos Vas Cons
Dividas Pagas Romagem de mantas
1:715$220 e Sai

Odehard mais e Alferes
nos Jose e Pastores gu
de Patrão no mesmo dia
e guarda de hum Conto
Oito Centos e gerumo mil
Reis e Vinte Reis em
Jem emfantan as Onze
Patrões fora de mato
Segundo Agiarda de
Thom Conto nove Centos
e Vinte Reis mil guato
Conto Oito Centos e gerumo Reis
1:938$440 Cons Romagem Sai

Odehard mais ao Jose
e Pastores gu devido
esta guarda em hus
Conto e gerumo Reis a
Cado Thudoro e Agitima
Agiarda de dois Contos
Se gerumo guatro mil
Agitima Guato Centos e Oitenta Reis
6$440$ Cons Romagem Sai

Eu que esta fomo Fernando
Conto Alferes e Pastores
esto Regimento fui feito
e Odehard Eduardo e

Odehard empfantan a de
Vasconcellos Ribeiro na gua
tia de Thom Acosta dos
Santos e gerumo mil de
Santa Maria Santos Vas Cons
Dividas Pagas Romagem de mantas
1:715$220 e Sai

Odehard mais e Alferes
nos Jose e Pastores gu
de Patrão no mesmo dia
e guarda de hum Conto
Oito Centos e gerumo mil
Reis e Vinte Reis em
Jem emfantan as Onze
Patrões fora de mato
Segundo Agiarda de
Thom Conto nove Centos
e Vinte Reis mil guato
Conto Oito Centos e gerumo Reis
1:938$440 Cons Romagem Sai

Odehard mais ao Jose
e Pastores gu devido
esta guarda em hus
Conto e gerumo Reis a
Cado Thudoro e Agitima
Agiarda de dois Contos
Se gerumo guatro mil
Agitima Guato Centos e Oitenta Reis
6$440$ Cons Romagem Sai

Eu que esta fomo Fernando
Conto Alferes e Pastores
esto Regimento fui feito
e Odehard Eduardo e

Arquivo Histórico "Dr. Alcides Bezerra" Secretaria Estadual de Cultura

Odehard emfantan a de
Vasconcellos Ribeiro na gua
tia de Thom Acosta dos
Santos e gerumo mil de
Santa Maria Santos Vas Cons
Dividas Pagas Romagem de mantas
1:715$220 e Sai

Odehard mais e Alferes
nos Jose e Pastores gu
de Patrão no mesmo dia
e guarda de hum Conto
Oito Centos e gerumo mil
Reis e Vinte Reis em
Jem emfantan as Onze
Patrões fora de mato
Segundo Agiarda de
Thom Conto nove Centos
e Vinte Reis mil guato
Conto Oito Centos e gerumo Reis
1:938$440 Cons Romagem Sai

Odehard mais ao Jose
e Pastores gu devido
esta guarda em hus
Conto e gerumo Reis a
Cado Thudoro e Agitima
Agiarda de dois Contos
Se gerumo guatro mil
Agitima Guato Centos e Oitenta Reis
6$440$ Cons Romagem Sai

Eu que esta fomo Fernando
Conto Alferes e Pastores
esto Regimento fui feito
e Odehard Eduardo e

de Wan mil Reis como a
9$000 mayor Sahe ——
Hanná mais annuo
Cobrador Jose da Santos
Cruz para seu paga
mento em parte de hum
Credito de Julio Dias de
Araujo aguarda de dez
mil Reis em Cento Reis
12$600 como annuo Sahe —
Hanná mais annuo Co
brador para seu paga
mento em parte de hu
Credito de Antonio Telles
da Cruz aguarda de
Cincoenta e oito mil Reis
5$800 como annuo Sahe —
Hanná mais annuo
Cobrador para seu paga
mento em parte de hu
Credito que Deu Sahe do
Hanno Dos Santos a
guarda de doze mil e
quinhentos Reis como a
12$500 mayor Sahe ——
Hanná mais annuo
Cobrador para seu paga
mento em parte de hu
Credito de Joaquim de Bar
ros aguarda de dez
centos mil e quinhentos
17$500 como annuo Sahe

Hanná mais annuo
Cobrador para seu paga

pagamento no Valor de
Dias Centos de pa
tagonia de mil e de
oito Centos Reis como de
mayor Sai —— 11$600
Hanná mais annuo
Cobrador para seu pa
gamento em Credito
de Joaquim Dias Centos
Reis como annuo Sai 11$600
Hanná mais para
seu pagamento em
Centos Reis Centos agoarda
de trez mil e oito Cen
tos Reis como annuo
gem Sai —— 3$800
Hanná mais para a
seu pagamento Hum
Conto de mil Reis pela pa
ga de mil Reis como a
mayor Sai —— 1$000
Hanná mais annuo
Inventario dos a
nnos Rodrigues para
seu Pagamento hum
cepá de fumo hum Sabo
pela quantia de mil
reis como annuo Sahe 1$000
Hanná mais annuo
Cobrador para seu paga
mento Hum Alqueire

Almofada pela quantia
de mil reis como abai-
xo sai ——— 1$000

Gravé mais o mesmo
Cobrindo quatro bancos
como abaixo sai 1$280

Gravé mais para ha
pagamento huma de
Ouro huma Selim trado
pela quantia de Sete
mil reis como abaixo
sai ——— 7$000

Gravé mais para
ha pagamento hum
Bispo de Pano pela
quantia de mil reis 1$000
como abaixo sai

Gravé mais o mesmo
Cobrindo para ha pa-
gamento duas Cadeiras
pela quantia de dois mil
quinhentos e Sessenta
reis como abaixo sai 2$560

Gravé mais para
ha pagamento hum
Sofá de mal huma
Encosto e hum Espitho
pela quantia de dois
mil reis como abaixo
sai ——— 2$000

Gravé mais o mesmo
Cobrindo para ha pa-
gamento hum Palan

Quim pela quantia de mil
reis como abaixo sai 1$000

Gravé mais para ha
Pagamento em duas Ca-
deiras quinhentos
e duzentos reis como
abaixo sai ——— 1$200

Gravé mais o mesmo
Cobrindo para ha paga-
mento em huma Cade-
ira com duas quantias
pela primeira de mil e
quinhentos reis como
abaixo sai ——— 1$500

Gravé mais o mesmo
Cobrindo para ha pa-
gamento duas Cadei-
ras e dois Mocho de Vitta
pela quantia de mil e du-
zentos e oitenta reis co-
mo abaixo sai ——— 1$280

Gravé mais o mesmo
Imediatamente diga a
Cobrindo para ha pa-
gamento em o Valor
de trinta e oito de ou-
ro a quantia de Cento
e Sessenta mil reis
como abaixo sai 150$000

Gravé mais para ha
Pagamento de quantia de
Vinte e quatro oitavas

Alexandrino aguarda e
Vinte e dois mil reis e
sua margem sai =
Nova é mais comum
Nova é mais comum
Celindino para seu paga
mento na devida de Jo
quim de Oliveira a
quantia e quatro Con
tos e duzentos e quatro
mil quatro Contos e Cin
coenta reis tendo este
quantia a quantia de
Conto e duzentos mil e
quatro Contos e Cincoenta
e dois reis que a mesma
Thesouraria de legitima
a Matéria como como
que sai

Nova este Pagamento
feito ao Celebrino José dos
Santos Lopes tendo gran
tia de Cinco Contos e Vinte
e quatro mil Cincoenta
e Vinte reis como como
que sai

Que esta feito pessoa hum
mil e Cinco Alvarás e Pa
drões este Pagamento fei
to pessoa e Valiga e
pessoa Contos Cincoenta
Thesouraria geral hum
mil reis que se segue Com

Com os Portarias e mais
Papeis a Alvarás de Pa
drão Grande de Ofício
que e Segue

José Pedro Ferreira

Pagamento feito ao
Celebrino José dos
to Rangel e Sua
Legitima Patrona
Cinquenta e dois
Contos, quatro
centos mil quin
tos Contos, Cinco
to reis como a
margem sai

Nova é Celindino an
tonio José Bento Rangel
para seu pagamento
em vigor provimento e
Cinco Contos cinquenta
de Cincoenta reis como
margem sai

Nova é mais comum
Celindino para seu pa
gamento em a Cidade
de que se trata sai Con
tados cinquenta e Cinco
e Cinco mil reis como

1$800 Como arrayão sai
Manoel mais comum
Cabundus para ser
garante em parte do
Credito que lhe deve
Antonio Pinto do Con
to segurante e Com
Canto e Coto mil reis
5$000 Como arrayão sais
Manoel mais comum
Cabundus para ser
garante em o Credi
to de Benedito Alves
de Oliveira segurante de
Duzentos mil reis Como
2$000 arrayão sais
Manoel mais para
ser Segurante no Ca
so do Credito de Bene
dito Diz de Jose Alves
Tinoco segurante
de quantia duzentos reis
10$000 Como arrayão sais
Manoel mais comum
Cabundus para ser fiador
mentum o Credito de
João Dias de Araujo a
quantia de Cincoenta e
Cinco Centos reis Como a
12$500 rrayão sais
Manoel mais comum
Cabundus para ser
garante em o Valor de

Valor de hum Arrayão
de segurante de Cem
mil reis Como arrayão
Sais 1$000
Manoel mais comum
Cabundus para ser fia
garante hum Tacho
grande pela quantia
de Duzentos mil reis Como
Arrayão Sais 10$000
Manoel mais comum
Cabundus para o
seu pagamento em
mão do Alexandrino a
quantia de Vinte mil
reis mil reis Como arrayão
Sais 20$000
Manoel mais comum
Cabundus para ser
garante um mulato de
nome Jose Gomes de Oli
veira segurante de hum
Tacho e Catuta e Sete
mil oito Centos e Oito
ta reis Como arrayão
Sais 35$480
Joaquim este pagamento
feito por Cabundus José
Bento Rangel segurante
de Cem Centos e qua
renta e quatro mil qua
tro Centos e oitenta reis
Como arrayão Sais 50$480

Esta sita forma hauma
Paz e Bite Alcantara e
Partidores sito pagamento
por sita forma e Valor
e para Constar hauma
pessoa tomou mão
a Signa sito Alcantara
e Partidores e as Cardis
Alcantara de Andrade
Escrivão de Paz que
Escrivi

Sinal José Pedro Ferreira

Pagamento feito ao Co
Ronel Francisco Vie
ra de Castro de seus
legitimos Partidores de
Dois Contos e quarenta
e quatro mil quatro
Centos e Setenta reis e
Cinquenta e quatro
Centos e quarenta e
Cinquenta e quatro mil
Centos e quarenta e
Cinquenta reis que hum e que
tos seus reguantes
de Mil Contos e Oitenta e
Oito mil Sete Contos
e Sessenta reis como a
mungem Sabe

2$760

Manoel

Manoel Alcantara Co
Ronel Vieira de Castro
para seu pagamento
em a Valia de Quinze
Valia de Oitenta Joaquim
na reguante de dez
mil Seis Centos reis
que sai ——— 10$600

Mesma mais cessão
Cobradores para seu
pagamento hum Ta
que já Valia pela quan
tia de Oito mil reis
Como mungem Sabe 8$

Mesma mais cessão
Cobradores huma Lapa
na pela quantia de qua
tro mil reis Como
que Sabe ——— 4$

Manoel mais cessão
Cobradores para seu pag
amento huma Bacilla
de ferro Chum Cobrad
e quarenta e Como mil
Reis Como mungem
Sabe ——— 5$

Manoel mais cessão
Cobradores huma Garrafa
Comprida pela quantia
de mil reis Como a
mungem Sabe ——— 1$

Mesma mais cessão
Cobradores para seu pa

pagamento huma parte
Cabras e prazo pela
garantia de dois mil reis
como abaixo se declara
Hoje mais outro
Cabrão para ser pa
gamento huma Cabra
paga pela garantia
de dois mil quatro
tos reis como abaixo
se declara ——————
Hoje mais outro
Cabrão para ser pa
gamento huma Cabra
paga pela garantia
de dois mil quatro
tos reis como abaixo
se declara ——————
Hoje mais outro
Cabrão para ser pa
gamento huma Cabra
Adulta Chacinada
paga pela garantia
de mil e duzentos reis
como abaixo se
declara ——————
Hoje mais outro

para ser pagamento
em hum par de Sapa
tos Pinta Campainha
e huma Cabrinha a
garantia de mil e oi
centos reis como abai
xo se declara ——————
Hoje mais outro
Cabrão para ser pa
gamento huma Ca
bra e hum Cabrito pa
ga Velha pela garantia
de hum mil reis como
abaixo se declara ——
Hoje mais outro
Cabrão para ser pa
gamento em a Casa de
huma loja de molhados
garantia de dois mil reis
como abaixo se declara
Hoje mais outro
Cabrão para ser pa
gamento em a Casa
de José Gomes de Lima
garantia oito mil e
quatro centos reis como
abaixo se declara ——
Hoje outro Cabrão
Cabra para ser pagamen
to hum a Cabrita de Leite
de Bento Ramos dos Santos
garantia de dois mil
e quinhentos como se declara

Manoel mais um
Caderno para ser pa
gamento na Caixa
de Joaquim de Barros
Agostinho de Oliveira
mil e quatrocentos reis
Como Arrecadador Sabe

Manoel mais um
um Caderno para
ser pagamento em
poder da Thesouraria e
Caixa de 6ª Alfe do Rubi
Sal aguardar e ser
vindo e promptificar
tos Contos e Setenta
tres reis Como Arrecadador
Sabe

Manoel um mais Cader
no para ser pagamento
vindo em poder do Ar
mador Geraldo dos Jan
tos de Oliveira Ca
guardar e Cumprir
tos e promptificar mil
mil quatrocentos e
Oitenta reis Como Arrecadador
Sabe

Sendo este pagamento
feito no Caderno Cin
coenta reis de Custo de
Sua Letra e Signal
e entregue ao Cliente

a guardar e fazer cum
tos Contos e Setenta
reis Como Arrecadador
Sabe

Este este para ser
vindo de Caderno
para pagamento
e Cobrar os Cin
tos reis que tem
Cada Caderno
e Cobrar os Cin
e Cadernos
de Oliveira
José Pinto Ferreira

Pagamento feito ao Ca
pitão Carlos Joaquim de
Oliveira Gaia de
guardar e fazer o de
vido e mandei reis
como Arrecadador Sabe

Manoel Caderno para
mais Joaquim de Oliveira
Gaia para ser pago
mento em poder do Ca
pitão Oliveira Gaia

Caza de Alfandega
pagamento de Custo e de
Estado e tres mil reis
Como consagem Sabe
Sama este pagamento
to feito ao Padre Jozé
Luis Jose de Abreu Cas
tro pagamento e Custo
e Estado e tres mil
reis Como consagem
Sabe

1331$000

1331$

E por esta forma hou
verão dito Alferes
pandeiro este paga
mento por feito pron
e valioso que Custou
hoje referido tempo
em que adeyna dito
Alferes e Partidos
e os Guardas Alfan
deguas de Abrantes Eu
Manoel Ofaz por o Escrivão

José Pedro Ferreira

Pagamento feito ao Pa
dre Joaquim Luis Jozé de
Abreu da guarda de
Custo e Estado e tres mil

reis Como consagem
Sabe

1331$000

Sama de Custo Jor
nais Jozé de Abreu
feito seu pagamento
em ponto de Sabado da
Semana e Caza de
Alfandega de Tabuleiro agua
dia de Custo e Estado
e tres mil Custo e
Estado e tres Como a
consagem Sabe

1331$000

Sama este pagamento
feito ao Padre Joaquim
Luis de Abreu agua
dia de Custo e Estado
e tres mil Custo e
Estado e tres Como a
consagem Sabe

1331$000

E por esta forma hou
verão dito Alferes
e Partidos este paga
mento por feito pron
e valioso que Custou
hoje o juramento em
referido e os Guardas
Alfandeguas de Abrantes
consagem e Escrivão

José Pedro Ferreira

Pagamento feito ao Cor
Bento Francisco Monteiro
do Mandado da quantia
de Duzentos e hum mil
trezentos e Cincoenta reis
como consta Sai

2111$350

Passado a Carta Fran
cisco Monteiro de Mandado
sal para seu pagamento
ficando em poder do
Thesouro da Caixa e Cha
ma do Alto do Rubi
rado a quantia de du
zentos e hum mil tre
zentos e Cincoenta reis
como consta Sabe

2111$350

Sirva este pagamento
feito ao Coronel Francisco
Monteiro de Mandado a
quantia de Duzentos cin
co mil reis como consta
Sabe

2111$350

Sirva este pagamento
feito ao Coronel Bento
Monteiro de Mandado a
quantia de Duzentos cin
co mil reis como consta
Sabe

2111$350

Sirva este pagamento feito ao Cor
Bento Francisco Monteiro
Portador este Pagamento
em prata fundida e Valo
res Ouro Cincoenta Cons
tos quinhentos mil reis

que a Agencia deste Mandado
pos e Portadores em Con
tos Mandados de Pa
gar Quinze Contos de Reis
que o Quinze

José Bento Ferreira

Pagamento feito ao Cor
Bento Augusto Francisco
de Salles da quantia de
Cento e cinco mil reis como
consta Sai

1105$

Passado a Carta Fran
cisco de Salles para pa
gamento de Seu Conto
da quantia de Cento e
cinco mil reis na Cha
ma e Caixa do Alto
do Rubi feito Pagamento
pagamento dos em
prata da Chama e
Ouro e Prata a quan
tia de Cento e cinco mil
reis como consta
Sai

1105$

Sirva este pagamento
feito ao Coronel Fran
cisco de Salles a quantia
de Cento e cinco mil reis

110

Com Como Abonagem dos

E por esta forma houve
se a dita Alienação e
Partidores este pagamen
to por feito perfeito e Val
ioso e para Constar lo
mandei passar este em
que se Assignou com as Testi
munhas e Partidores e eu
Candido Alexandre de
Andrade Escrivão de
Orfãos que o Escrevi

Sinal José Pedro Ferreira

Pagamento feito a Ca
dona Joana Mathias
de Sua Quota de Terra
sual Vai Como Abona
gem dos

130

Mandei a Candido Alex
ne de Mathias para
Seu Pagamento com
parecer Joaquim Alvares
Cabral e Logo o effeito de Reba
ter a quantia de Terra
sual Vai Como Abona
gem dos Santos

131

Soma este Pagamento
feito a Cardosa Joana
de Mathias a quantia
de Terra sual Vai Como
Abonagem dos Santos

131

E por esta forma hou
ve a dita Alienação e
Partidores este Pagamen
to por feito perfeito e Va
lioso e para Constar
mandei passar este em
que se Assignou com as Testi
munhas e Partidores e eu
Candido Alexandre de
Andrade Escrivão de
Orfãos que o Escrevi

Sinal José Pedro Ferreira

Pagamento feito ao Ca
dona Joaquim Alvares
de Sua Quota de
Terra sual Vai Como Abona
gem dos Santos

Mandei a Candido Alex
andre Mathias e
Filho para Seu Pagamen

21

pagamento em parte do
Valor de Obrigação e Fia
ança do Otto de Tabeliã
Reconhecimento de Cento mil
Reis Como abaixo
Sai ——————

20$

Soma este Pagamento
Junto de Cento e Mil
reis Reconhecido de
Folha Reconhecimento de
Cento mil reis Como
abaixo e Sai ——————

20$

Por este Pagamento
Ficará o dito Offerente
e Partidores este pago
mento por Justo Firme
e Valioso para Como
tal Como Reconhecimento
temos em Nosso Poder
do dito Offerente e Partidor
Como se Vê do Auto de Obri
Conde de Charrada Es
Crivão de Orfãos que
o Escreveu ——

Mnl José Pinto Ferreira

Pagamento feito ao
Conde José Gomes de

de Sua Conta de Quan
tia de Duzentos Mil Reis
to Reconhecimento vai de
Folha Reconhecimento Sai —— 200$140

Manoel Jose de Sou
Reconhecimento em parte do
Valor da Obrigação e
Fiança do Otto de Tabe
liã de Reconhecimento de Du
zentos Mil Reis, Reconhe
cimento Mais Como abaixo
Sai —— 200$140

Soma este pagamento
e Reconhecimento de Duzentos
Mil Reis, Reconhecimento
Mais Como abaixo Sai —— 200$140

Por este Fomos Juntos
Todos Offerente e Partido
Como este pagamento
por Justo Firme e Valio
oso para Constar lo
go e Reconhecimento temos em
Nosso Poder do dito Offe
rente e Partidores Como
Conde de Olhomedo e
Charrada Escrivão de
Orfãos que o Escreveu ——

Mnl José Pinto Ferreira

Pagamento feito ao Padre
Miguel Francisco das
Chagas de Sua Conta de
Ordenado de Setenta e
Dois mil e Cem centos e
Oitenta Reis como a
margem se declara

72$080

Hoje como e Padre Mi
guel Francisco das
Chagas passou pa
Freguezia em falta do
Padre da Ribeira e
Gagos do ditto do Sabu
Sua Ordenado de de
Setenta e Dois mil e
Cem Centos e Oitenta
Reis como margem
Sois

72$080

Soma este Pagamen
to feito ao Padre Mi
guel Francisco das
Chagas a quantia de
Setenta e Dois mil e
Cem Centos e Oitenta
Reis como margem
Sois

72$080

E Para este ficar sem
duvida Mandamos este
Portadores este Pagamen
to por feito Juiz e Ve
readores para Constar

Constar Como Procurador
Bastante tenha em guarda a Sua
Dita Attestados Passa
se e Mandou o Mui
Nobre Senado da Camara
desta Villa de Santo Amaro
aos 7 de Janeiro de 1822

Manoel José Dias Ferreira

Pagamento feito ao Cu
Dom Domingos Ferreira
de Araujo de Sua Conta
Ordenado de Setenta
Mil Centos e Oitenta Reis
como margem Sois

72$080

Hoje como Juiz Pa
gou ditto ao Padre
Vigario da Freguezia
de Nossa Senhora
da Purificação de Santo
Amaro a quantia de
Oitenta e quatro mil
Centos e Oitenta Reis
como margem Sois

84$180

Reposta Conta geralmente
no Cabedal Juiz dos
Santos Orfaos, e Ausen
tes e Ditto Officiaes mil
Reis como margem diz

74$180

Somma este pagamento foi
te por Conta Damanuel
Tinoco de Araujo Aguiar
ha de Seiscentos mil e
Cento e Oitenta reis de
sua Semana Sabe

Egual este pagamento
Conta de Mil Oitocentos e
Oitenta e oito pagamen
to por Junto Juntos e de
Voz e para Constar
Junto apresente termo
que Eu Regente Dito
Oitocentos e Oitenta e
e eu Candido Oliveira
Cunha de Almeida que o Escrivi

José Pedro Ferreira

Pagamento Junto ao Cor
Dou Candido Mangue
de Oliveira de Sua Con
ta de quantia de Du
zentos mil reis Sua
Semana Dias e de
Junho Seiscentos mil
reis Como Semana Sabe

Homem e Candido
do Oliveira para Sua pagamento
em parte do Valor de Es
cravo Oitocentos de um
me Manuel Mangue
se Achar inscrito a
quantia de Quinhentos
e Seiscentos mil reis de
sua Semana Sabe 260$

Somma este pagamento
Junto ao Candido
Oliveira a quantia de Quinhentos
e Seiscentos mil reis Como
Semana Sabe 260$

Egual este para Sua
Conta de Oitocentos este
pagamento por Junto
Somma e Valores por
Sua Conta Como por
Junto Sua Regente Dito Oitocentos
e Oitenta e Oito e eu Candi
do de Oliveira Cunha de Almeida
Escrivão de Orfãos
e Ausentes que o Escrivi

José Pedro Ferreira

Pagamento feito ao Tenente Luiz Carlos Vieira Carta de Cheia Conta do Governo de Conta e Quarenta mil reis Com Amargem Sobre

Como o Cadete Luiz Carlos Vieira Carta passou seu pagamento em forte de Cabo do Governo e Armamento que se lhe cha cadido Segurança de Conta de Augusta mil reis Com Amargem Sobre

Como este pagamento feito ao Cadete Luiz Carlos Vieira Carta e Quarenta de Conta e Oito mil reis Com Amargem Sobre

Eu que esta fiz Com Data e Assinatura e Portaria em pagamento feito Selim e Cabeça Conta e Quarenta Com a Segunda Data e Assinatura e Portaria em Comando e Armamento e Quarenta de Agosto de mil

José Pedro Teixeira

Pagamento feito ao Cadete Luiz de Santa Cruz de Lago ao Cadete Joaquim Vieira Carta de Conta e Quarenta e Oito mil reis Com Amargem Sobre

Como o Cadete Joaquim Carlos Vieira feito de pagamento em Cabo Cabeça e Quarenta e Oito mil reis Com Amargem Sobre

Como este pagamento feito ao Cadete Joaquim Vieira Carta e Quarenta e Oito mil reis Com Amargem Sobre

Eu que esta fiz Com Data e Assinatura e Portaria em pagamento feito Selim e Cabeça Con

O Agente de Andrade Gomes
Vale de Afonso e Gomes

Mag.
José Pedro Ferreira

Vai passar-se Carta
de Pratica da
Herança

Pagamento feito ao Cabo
Jose Gomes de Oliveira
e Sua Conta da quan
tia de Cento e Cinco mil
1c$000 Reis como Arrematante dos
Herança e Cabo para ca
so pagamento em pa
te dos que se matou em
por Causa Conduto que
ou de ter a quantia
de Cento e Cinco mil Reis
1c$000 como Arrematante dos
Herança feito pagamento
feito ao Cabo Jose Gomes
de Oliveira a quantia
de Cento e Cinco mil Reis
1c$000 Como Arrematante dos
E para este forma hauma

Herança feito Arrematante e
Partidores ate pagamento
por feito final e Saldo
e para Conta Sua e que
Cento Sessenta e que ficou
para feito Arrematante e Par
Tidores e em Cabeça ella
Cabeça de Andrade Gomes
Vale de Afonso e Gomes

José Pedro Ferreira

Vale os Autos fls 24 D. N. 1º 4860
Auto
P.J. Castro mil oito centos e ses-
senta e hum Collectoria de
Pinto 30 de Junho de 1861

Ferreira

Oliveira

Cabeça

Ao treinta e hum de Ja
neiro de mil e oito cen
tos e Cincoenta e hum
nesta Cidade de Pinto
manhã aqui me mes
Cartorio e Juiz abi
fazio este Auto em
Claro as e Cento fazia

Montesquieu Juiz de Orfãos
Segundo Supplente no Termo
Termino do Capitão Antonio
Mendes Vilhena
para Contas tomar
Tutor nomeado pelo Termo
Feito Mandado de Ap-
provação Escrivão de Orfãos
que o Escrivi

Julgo a Conta pertencer qual
se compoz reforma e nella se
Contem Dous Orfãos os entregados
se Orfãos que apresentou no mesmo
Cartorio pronunciado Cuiabá 31 de
Janeiro de 1857.

Antonio Manoel Corrêa

Aos trinta dias do mez
de Janeiro de mil oito
centos e cincoenta e sete
nesta Cidade de Cuiabá
Cartorio do Escrivão
Joaquim Antonio Corrêa
Juiz Municipal Orfãos
Supplente no Termo
Termino do Capitão Antonio
Mendes Vilhena
para Contas tomar
Tutor nomeado pelo Termo
Feito Mandado de Ap-
provação Escrivão de Orfãos
que o Escrivi

Certifico que intimei a
Conta Supra retro ao In-
ventariante Antonio
Francisco Vieira de Couto,
Juiz dos Santos Orfãos, Ca-
sado com Dona Joaquina Bap-
tista Rangel, e ao Curador
Geral de Orfãos Antonio Cor-
rêa de Oliveira Pinto
e dou fé Pirenopolis
aos 31 de Janeiro de 1857
Antonio Manoel Corrêa

Cto Crime (Contos) Cto de Jun Dte Crime

Mat ——— 1$375 — Jun Jur 1$200
Com ——— 1$400 — Jun Lav 1$200
Estr 2$400 — Com ——— 1$800
Prat 3a — 12$000 — Est ——— 2$500
Off 11 3$600 — Off 11 1$600
Fun — 14$000 — Jun Cmd 1$200
Mat ——— 1$375 — 8$500
Cir ——— 150 — Cto de Jun ausg
Jur ——— 42 4$300 — Off 22 3$320
37$025 — Deb a Pat 9$500
Pato — 9$500 — Jun Pat 1$400
Lav — 4$200 — Sentª — 1$500
Off Just — 1$200 — 15$120
Cmd — 1$200 — 3$500
Gelo — 4$860 — 23$720
57$990
Cust 2$100
59$990
Jr de Cmd 23$720
Cmd 83$710

Cmd ao Conto e quarenta
Quarenta Contos e trez
mil Sete Centos e dez reis

Ottimo Ajudante 62 naturaes segundos
aos paiz. Ao pathos acto seguinte
se ver se um dos paiz. Naturaes
tem se dado comigo ao Pathos
provincia dizer Cumbugtan aos
16 2 962 1855. Em fé me acto seguinte
do feito dos quadros. Dou com esta